

ATA n. 18/2022

Aos **vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária pública** a que estiveram presentes a Senhora Vice-Presidente, Magda Alexandra Maia Rodrigues, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Carlos Manuel Santos Sousa, António José de Magalhães Cardoso, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro e Sandra Margarida Ralha da Silva.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

A Senhora Vice-Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade considerar justificada a falta do Senhor Presidente da Câmara, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, que se encontra ausente por motivos pessoais e familiares.-----

Verificou-se ainda a falta do Senhor Vereador Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra. -----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

I

Intervenção do Público

II

Período de Antes da Ordem do Dia

1. *Intervenção do Presidente da Câmara.*-----
2. *Intervenção da Vereação.*-----
3. *Discussão e aprovação da ata n.º 17/2022 de 08 de setembro de 2022.*-----

III

Período da Ordem do Dia

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

1.1 Situação de Tesouraria.-----



Câmara Municipal de Penacova

1.2 Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo até ao montante de 821.606,84€, para Revisões de Preços e Trabalhos Complementares dos Investimentos em Curso – Relatório Final. -----

1.3 Conhecimento da alteração n.º 24 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2022. -----

1.4 Aprovação de Minuta de Protocolo para atribuição de apoio financeiro à Penanimal – Associação Protetora dos Animais e do Ambiente de Penacova. -----

1.5 Conhecimento da listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo das autorizações prévias genéricas de 18 de junho a 16 de setembro 2022, ao abrigo da deliberação de 30 dezembro de 2021. -----

1.6 - Ratificação de despachos relativos ao não exercício de direito de preferência. -----

2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE -----

2.1 Ratificação do compromisso da Transdev relativo aos Passes Escolares do ano letivo 2022/2023.-

3 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE-----

3.1 - Transferência de Verbas: -----

3.1.1 - Korpo Ativo no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo; -----

3.1.2 - União Popular e Cultural de Chelo em apoio a obras no Pavilhão. -----

4 - DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS -----

4.1 Atribuição de tarifários especiais relativos aos serviços de abastecimento de água de saneamento de águas residuais urbanas. -----

4.2 - Adesão do Município de Penacova à Semana Europeia da Mobilidade (de 16 a 22 de setembro de 2022). -----

5 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS-----

5.1 Aprovação da Proposta de alteração do PDM e posterior submissão a discussão pública pelo período de 30 dias, nos termos do nº 1 e 2 do art.º 89º do RJIGT. -----

5.2 Ratificação de Protocolo de Colaboração com a ARS Centro para obras de requalificação do Centro de Saúde de Penacova. -----

5.3 "Conservação e restauro do Património Artístico Integrado no Mosteiro de Lorvão – Centro Interpretativo, Recepção, Acessibilidades e Cobertura do Mosteiro de Lorvão" – Ratificação do Despacho. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 18 da reunião de 22-09-2022

páginas 2 | 53



Câmara Municipal de Penacova

5.4 "Projetos Vencedores – Investimentos – Canil/Gatil Municipal (II) – Empreitada" – Ratificação Parecer relativo ao pedido de esclarecimentos. -----

5.5 "Construção Centros Educativos (EB1) Figueira de Lorvão" – Reformulação das deliberações acerca de lista de erros e omissões detetados na fase de execução do contrato de empreitada – 1.ª e 2ª informação de suprimimento de erros e omissões. -----

5.6 "Requalificação da Rotunda e Espaço Envolvente em São Pedro de Alva - Empreitada" - Ratificação de despacho de execução de trabalhos complementares e de aprovação da minuta do contrato. -----

5.7 "C. e R. da Rede Saneamento Freguesia de Lorvão / Substituição do Coletor de Águas Residuais em Chelo" – Conhecimento do despacho sobre a proposta de trabalhos complementares para suprimimento de erros e omissões. -----

5.8 Processo de Obras n.º 01-2004/434/0 – Associação os Festeiros de Miro – Pedido de isenção do pagamento de taxas, nos termos do n.º 9 do artigo 44.º do R MUETA de Penacova. -----

4.9 Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística. -----

I

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não se verificou presença de público. -----

II

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA. -----

Usou da palavra a **Senhora Vice-Presidente, Magda Alexandra Maia Rodrigues**, que preside à reunião. -----

Deu nota sucinta da tarefa dos últimos dias: -----

Representou o Município na Taça Regional do Centro XCO, que ocorreu na Portela de Oliveira, no dia 11 do corrente mês; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 18 da reunião de 22-09-2022

páginas 3 | 53



Câmara Municipal de Penacova

Tem participado, junto com o Senhor Vereador António Magalhães Cardoso, na Semana da Mobilidade, que hoje culminou com o fecho do Largo Alberto Leito, saudando esta iniciativa. Nesse âmbito participou no Paddy Paper em Lorvão e em mais algumas iniciativas ligadas a este evento. ----

Representou o Município no Torneio de Malha promovido pelo Município, em colaboração com o UDL, a quem agradece publicamente o convívio amigável, no passado domingo. Também no passado domingo participou no evento “Festa da Aldeia” em Cávices. -----

Esteve reunida com o Clube Desportivo de Penacova; representou o Município na escritura de venda de dois lotes na Zona Industrial da Alagoa à JTSL e reuniu na CIM a respeito do projeto Intermunicipal Estação Náutica. -----

Reuniu com a Secretaria de Estado da Economia, em Lisboa, para tratar de questões relacionadas com o sinistro que infelizmente ocorreu na empresa A.J. Simões & Filhos, Lda., no passado dia 1 de agosto, no sentido de procurar resposta e apoios do Governo a situações idênticas. Trata-se de um contacto que têm vindo a estabelecer com alguma regularidade, quer com o Governo, quer com outras entidades, na expectativa de alcançar sucesso e de facto vieram com alguma esperança.-----

Prosseguindo, deu nota das últimas démarches no que se refere à Revisão ao Orçamento que foi aprovada em reunião do Executivo, para fazer face às despesas com o desmonte do Penedo Raso:---

“Revisão ao Orçamento a respeito do Penedo Raso, apelidado de rolling stone -----

No mês de junho passado, foi aprovada por unanimidade nesta Câmara Municipal, uma proposta de “acordo de colaboração” entre este Município e uma entidade privada para desmonte de um bloco de rocha sito no penedo Raso; -----

Sobre isto, creio, pessoalmente, que se impõe, antes de mais, uma breve resenha: -----

Desde já, sublinha-se que desde fevereiro de 2020 que existe, neste Município, um parecer de uma entidade independente, no sentido de alertar para o perigo eminente de desmantelamento do bloco rochoso; -----

Certo é que seria necessário prover a uma revisão ao orçamento para acomodar a despesa com a qual esta Câmara Municipal concordou, por unanimidade dos presentes; -----

Ora, nos termos do disposto no artigo 33.º, nº 1, alínea o), é competência da Câmara Municipal “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 18 da reunião de 22-09-2022

páginas 4 | 53



Câmara Municipal de Penacova

Bem assim, nos termos do mesmo inciso, agora na respetiva alínea w): “Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas”; -----

Ora, a operação, como se disse, foi aprovada nesta Câmara Municipal por unanimidade, sem qualquer reparo; -----

A revisão que a suportava, uma vez chegada à Assembleia Municipal, que não tem competências materiais sobre a operação propriamente dita, cabendo-lhe, apenas e só, nos termos do mesmo diploma, agora, concretamente, do artigo 25.º, nº 1, alínea a), “aprovar as propostas de orçamento e as respetivas revisões” – o que seria o caso; -----

Acontece que foram suscitadas dúvidas a este respeito e nessa sequência, solicitados elementos pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal a esta Câmara Municipal; -----

Esses elementos foram pedidos no dia 2 de agosto e enviados, pela minha pessoa, no dia 12 de agosto e não antes, mercê da necessidade de os coligir e de recolher informações de vários serviços;

Nesse conjunto de elementos, indagava-se, ainda, da possibilidade de a própria Assembleia Municipal pedir parecer à CCDR a este respeito – o que não sucedeu até à presente data; -----

Não tendo sucedido, e mercê da elevada preocupação que o assunto nos merece, havendo já rumores de deslocação da rocha em virtude de chuvas recentes, eu própria, remeti à CCDR esse pedido de parecer, o que fiz no passado dia 20 de setembro; -----

No mais, há ainda outra questão a dirimir: -----

Sabemos, todos, do corte que vitimou Penacova aquando da aprovação da LOE/22; -----

Naturalmente, nessa sequência, teremos de o refletir no nosso orçamento municipal, tornando-se, assim, imperioso, fazer nova revisão, que não pode ser levada a cabo, sem que a esta, primeira, seja dado um destino; -----

Assim, -----

Propõe-se que se dê sem efeito aquela primeira revisão, para levar a cabo a consequente da aplicação da Lei do Orçamento de Estado; -----

Caso avance – como pretendemos – o desmonte do penedo, esta operação será efetuada via orçamento municipal, o que significa que o projeto onde estaria espelhada a operação de desmonte não será criado, uma vez que não irá à Assembleia Municipal ordinária de setembro a referida revisão; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 18 da reunião de 22-09-2022

páginas 5 | 53



Câmara Municipal de Penacova

A nossa opção, em linha com a mais elementar transparência, foi no sentido de deixar refletido nas atividades mais relevantes do Município, todas as operações de relevo que possam consistir na atribuição de subvenções e apoios a entidades externas a este Município, legalmente constituídas. ---

O que, na verdade, já era prática corrente anteriormente – exemplo: transferência de competências para o Município da Educação, altura em que foi elaborada revisão com a introdução de um novo projeto quando se decidiu celebrar contrato interadministrativo com AEP e não assumir diretamente a gestão corrente das despesas – setembro de 2020. -----

Apresentou ainda as seguintes propostas:-----

Voto de Louvor ao Prof. Doutor Armando Marques Silva, ilustre penacovense, recentemente eleito ajunto da presidência da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra. -----

Voto de Pesar pelo falecimento de Manuel Cunha Nogueira -----

No passado dia 13 de setembro, perdemos, todos, Manuel Cunha Nogueira. -----

Dirigente associativo durante décadas foi o principal mentor do Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro. A dinâmica que, desde o início, imprimiu à instituição fez com que, num curto espaço de tempo, esta se transformasse numa das mais importantes do concelho de Penacova. Trabalhador incansável e multifacetado, com um percurso de vida dedicado à causa pública, Manuel Cunha Nogueira foi homenageado, em julho passado, pelo município sendo-lhe concedida a Medalha de Mérito Municipal, grau ouro. A 17 de julho, Dia do Município, na presença da Senhora Ministra Dr^a Ana Abrunhosa, uma plateia emocionada prestou-lhe o merecido reconhecimento. -----

Homem de muitos talentos, de tantos projetos e de tantos sonhos, permanecerá na nossa memória, coletiva, assim mesmo: um sonhador e um trabalhador incansável. -----

Curvemo-nos perante a sua obra, endereçando, neste momento, à sua família e amigos e ao Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro o presente voto de pesar, depois de aprovado, nesta Câmara. -----

Finalmente, propõe-se que, logo que tal seja possível, possa ser sujeito à Comissão de Toponímia, a atribuição de um topónimo com o seu nome. -----

Sujeita este voto à votação a sua signatária, aqui apresentante, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Penacova, -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 18 da reunião de 22-09-2022

páginas 6 | 53



Magda Rodrigues -----

João Filipe Martins Azadinho Cordeiro-----

Reportando-se à proposta de dar sem efeito a primeira revisão ao orçamento, entende que para tomarem essa decisão deve ser agendado um ponto para esse efeito, acompanhado da documentação que se julgue necessária e não deliberar no período de antes da ordem. -----

Sendo votado desta forma, entende que não o devem fazer. -----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

A este respeito, salientou que recolheram o parecer do Prof. Doutor Mota e Costa, que transmitiu que não seria necessário incluir o ponto na ordem de trabalhos, sendo apenas um mero ato administrativo. -----

Caso assim entendam, pode ser elaborada uma informação de suporte ao que disse anteriormente, no entanto a justificação está dada e pouco terá a acrescentar. -----

Reitera que é necessário, até do ponto de vista informático, anular uma revisão para poder fazer outra, que carece igualmente de aprovação por parte da Assembleia Municipal, provavelmente extraordinária, dado que tem de ser aprovada antes da discussão do Orçamento. -----

Reafirma que, até pelo parecer que teve o cuidado de recolher, não é necessário incluir o ponto na ordem de trabalhos, no entanto deixa o assunto à consideração dos seus colegas. -----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

A este propósito salientou: -----

Estamos confrontados com uma situação administrativa, que não nos deixa avançar com o trabalho, porque temos uma revisão pendente, que não foi reprovada nem aprovada, ou seja, ficou num limbo, e isto não pode acontecer. -----

A Câmara cumpriu o seu papel, apresentou uma revisão que foi remetida ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, que entendeu, não sei se bem ou mal, retirar o ponto da ordem de trabalhos. Fomos aguardando pela Assembleia, até que estamos em vésperas da reunião ordinária de setembro, e o Senhor Presidente da Assembleia, nas competências que lhe cabem, entendeu não colocar este ponto mais uma vez na ordem de trabalhos. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 18 da reunião de 22-09-2022

páginas 7 | 53



Câmara Municipal de Penacova

Caso constasse desta próxima Assembleia, mesmo que fosse rejeitado, o problema ficava resolvido. Podíamos de imediato iniciar outra revisão, para ser aprovada em Assembleia Municipal.-----

Como o processo fica “empancado” no pós reunião de Câmara, porque nem vai à Assembleia para ser reprovado nem aprovado, não nos resta outra possibilidade senão anular esta revisão. Sob pena de não podermos fazer a revisão que é necessária, antes do fecho do ano e isso trazer consequências muito graves para o Município.-----

V. Exas sabem, como eu, que quando se elabora o Orçamento faz-se um conjunto de previsão de receita e de despesa. Fomos confrontados com um corte de 632.000€ que é necessário acomodar no nosso orçamento, obrigatoriamente por via de uma revisão, uma vez que as receitas estão estimadas muito acima do que vai ser a execução, logo por força desta redução de transferências.-----

A não elaboração desta revisão pode significar que não se executem as receitas em pelo menos 85% do orçamento aprovado, com todas as consequências que isso tem para a vida do Município, pelo que esta situação não pode continuar e carece de resolução.-----

Como também não sabíamos como resolver esta questão, recorremos a quem seguramente percebe mais deste assunto e foi recolhido este parecer, como disse a Senhora Vice-Presidente e bem, na reunião que tivemos com o Doutor Pedro Mota e Costa, na terça-feira, onde foi colocada a questão. A solução será anular esta revisão administrativamente, para podermos avançar com a vida do Município, que neste momento está claramente comprometida.-----

Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro-----

Percebe que se a revisão não foi votada em Assembleia Municipal, alguma coisa tenha de ser feita. A questão tem a ver com o facto de entender que este assunto deveria ser agendado como ponto da ordem de trabalhos, acompanhado da documentação e do parecer. Compreende que não haja tempo, se o parecer refere que pode ser votado desta forma, neste ponto, o sentido de voto é o que referiu, até porque isso não colocará em causa a não aprovação da proposta.-----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva-----

Relativamente a esta questão, expôs:-----

Concordo com o meu colega João Azadinho, este é um processo complexo, como a retirada do rochedo do Penedo Raso, foi difícil perceber o que se pretendia e como fazê-lo. Nós, é certo, votámos a favor da retirada e não propriamente tendo tanto a noção do procedimento a adotar. Porque julgo que quem está a gerir deverá saber sempre o melhor procedimento, e nós confiarmos.



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Se o ponto foi retirado na Assembleia Municipal, a razão também existiu, pelo que concordo que atempadamente nos seja enviada uma informação com o enquadramento, onde se explique o procedimento a tomar e que não devemos votar neste momento.-----

Por isso votarei contra, se decidirem avançar com a votação neste ponto, para a dita anulação desta revisão.-----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Retomando este assunto frisou: -----

Não tenho por hábito tomar posições extremas e portanto não o farei desta vez, não votaremos este ponto. Quero deixar claro que é meu entendimento e apenas a mim vincula, que a Câmara Municipal exerceu as suas competências. A Assembleia Municipal tem outras competências que não têm a ver com o processo de desmonte propriamente dito, mas sim deliberar sobre a revisão orçamental.-----

Dar ainda nota que tudo fizemos para que este fosse um processo célere e transparente, tanto assim é que eu própria me senti incomodada, em continuar a ver diariamente o penedo “pendurado” e por isso pedi o parecer à CCDRC já no decurso desta semana, face da inexistência desse pedido formal.-

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso-----

Fez algumas observações relativamente a este assunto, que também o incomoda todos os dias e que tem duas repercussões que podem ser muito negativas: -----

A primeira é de que a empresa que iria fazer os trabalhos, tendo em conta a atual conjuntura, certamente não vai manter o preço que foi transmitido e que estava na base do acordo, por muito mais tempo. Portanto, este arrastar da situação, pode ter como consequência não termos quem execute o trabalho, nos moldes em que estava decidido.-----

Esta é uma nota que quero deixar no contexto da abordagem que está a ser feita a este assunto, nesta reunião. -----

Como segunda observação, dizer que há terceiros severamente prejudicados, por força desta indefinição e da ausência de decisão. Evidentemente que a Assembleia Municipal será soberana para aceitar ou rejeitar a revisão orçamental necessária para viabilização da solução de recuperação das condições de segurança naquela envolvente. -----

Mas pretendo também dar a devida nota de que há um munícipe que quer construir na envolvente daquele local e que não pode iniciar os seus trabalhos em segurança, por força daquele investimento.



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 18 da reunião de 22-09-2022

páginas 9 | 53

Portanto esta situação começa a causar efeitos colaterais, pela ausência de decisão e de criação de condições para ultrapassar este problema, para além da situação de perigo que está reportada desde o início de 2020. -----

Neste sentido, secundo as palavras da Senhora Vice-Presidente, quando diz que está preocupada, mas não lhe pesa a consciência pela ausência de uma decisão para este assunto. -----

Sublinhar ainda que, além do mais, já tem repercussões em terrenos vizinhos, porque como se deve imaginar a Câmara terá muita dificuldade em emitir um alvará de construção para uma obra imediatamente ao lado do penedo, que vai obrigar a escavações e que estava prevista iniciar quando estivesse sanada a situação de perigo. -----

Ultrapassado este assunto, a **Senhora Vice-Presidente** colocou a votação as restantes propostas: ---

- Voto de Pesar pelo falecimento de Manuel Cunha Nogueira, tendo o mesmo sido aprovado, por unanimidade. -----

- Voto de Louvor ao Prof. Doutor Armando Marques Silva, o qual foi aprovado, por unanimidade. -----

2. INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.-----

Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro -----

Solidarizou-se com o Voto de Pesar pelo falecimento de Manuel Cunha, quer pessoalmente, quer enquanto Presidente de Junta e ainda como Vereador deste Município, no âmbito das suas funções tiveram oportunidade de trabalhar em conjunto, mostrando-se sempre disponível para ajudar. Nomeadamente no início dos anos letivos, quando existiam questões urgentes para resolver, podiam sempre contar com a sua ajuda e era recíproco, mantendo sempre um bom relacionamento. É, sem dúvida, uma grande perda. -----

Todos devem estar orgulhosos, a família, os conterrâneos, os utentes e população em geral, pela obra que fez e pelo que Miro representa hoje, no concelho de Penacova. -----

Solidariza-se igualmente pelo Voto de Louvor. -----

Continuando a sua intervenção, referiu-se ao Fundo de Emergência Municipal para empresas, ainda no âmbito do Covid19, para o qual foi aprovado um regulamento. Sabe que houve uma primeira análise, foram pedidos documentos, e que existiam cerca de vinte e cinco candidaturas. Gostaria de saber se esta questão está em progresso, relativamente ao apoio às empresas. -----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva-----

Começou por se associar ao Voto de Pesar pelo falecimento de uma grande figura do nosso concelho - o Manuel Cunha Nogueira. Era, é, e vai continuar a ser, na nossa memória, uma pessoa especial, que resolvia e que encontrava sempre soluções, o que é muito gratificante para todos nós.-----

Deixar ainda uma abraço e um voto de louvor ao Armando Silva, da localidade de Foz do Caneiro, pelos processos profissionais e pessoais e por agora estar a integrar a direção da Escola de Enfermagem de Coimbra. -----

Remetendo para o início do ano letivo, gostaria de saber como está a correr, a nível de transportes, se estão a ser adequados às necessidades existentes, porque há sempre muitas especificidades e alunos que muitas vezes saem às 13H00 e só têm transporte mais tarde. Pergunta se essas respostas foram encontradas e se estão a conseguir ajustar estas situações. -----

Também gostariam de saber e talvez partilhar com a comunidade, o seguinte: fala-se muito em festejos e da adesão de muitas atividades no nosso concelho, o que por um lado é bom, mas não sabem os custos que lhe estão associados. Entende que isso também é uma forma de dar a conhecer e pedir o apoio de todos. Neste caso era importante por exemplo saber os custos do Sreet Food. -----

No seguimento destas questões, gostaria também de saber se o Executivo pode partilhar a questão relativa a inscrições da Escola de Artes, nomeadamente se já estão a ser rececionadas. -----

Neste âmbito, da Escola de Artes, considera pertinente deixar um testemunho: -----

Trata-se de uma Escola de ensino especializado da música, tutelada pela Filarmónica Boa Vontade Lorvanense, que iniciou a sua atividade, no ano letivo 2014/2015, tendo obtido autorização definitiva de funcionamento em 2020. -----

Foi criada pelo Executivo anterior, no pelouro da Vereadora Fernanda Veiga, na altura, deixando um excelente trabalho na área da cultura, com a colaboração da Filarmónica Boa Vontade Lorvanense, do Agrupamento de Escolas, de outras entidades e atualmente com financiamento do Ministério da Educação. É um dos grandes legados deixados pelo Executivo anterior, fundamental para a capacitação e formação das artes nas crianças e jovens do nosso concelho.-----

Tem vindo a evoluir na sua forma de preparar alunos e desenvolver eventos culturais na comunidade, criando sinergias e destacando-se na região.-----

É constituída, desde a sua formação, por um excelente corpo diretivo, pelos docentes, que elevam o conhecimento do bem-fazer, quer na área educacional, quer na área cultural. -----



Câmara Municipal de Penacova

As suas valências diversificadas criam marca e preparam excelentes quadros, destacando que alguns alunos até seguem a via universitária destas áreas, que começaram por aprender e frequentar a Escola de Artes, bem como a nível profissional. -----

Sem dúvida uma aposta estruturada de enriquecimento e com um caminho pela frente para fazer cada vez mais e melhor pelas crianças, jovens e famílias do nosso concelho. -----

Perspetiva-se que continue com sucesso, e a preparar bem as crianças e jovens, oferecendo um leque substancial de ofertas formativas e ocupacionais a todo o público. -----

Deixo os parabéns a todos - os que criaram, os que colaboram, os que apoiam, os que trabalham atualmente e que frequentam a Escola de Artes, para que continue no caminho do sucesso. -----

Sobre a questão do PDM, agendado nesta reunião, questiono se será pública por esse motivo. Ou seja, a primeira reunião do mês é pública e a segunda também pode ser? -----

Foi respondido que esta reunião é pública, tendo sido publicitado através de edital. -----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Mais Rodrigues-----

Expôs que estas intervenções, grosso modo, dizem respeito a outros pelouros que não os seus, pelo passaria a palavra ao Senhor Vereador Carlos Sousa, para dar nota das suas atividades e responder à maioria das questões.-----

No que se refere aos custos das festas, reitera que não sendo um pelouro do seu domínio, podem fazer chegar uma espécie de caderno com os custos suportados com estes eventos, até porque assumiram um compromisso quanto à transparência, mesmo antes de serem eleitos. Não se pode comprometer em o fazer nos próximos quinze dias, mas fará o esforço de dar essa informação tão breve quanto possível. -----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Iniciou a sua intervenção esclarecendo as questões colocadas: -----

Relativamente ao Fundo de Emergência das Empresas Covid19, confessou que já era sua intenção trazer este assunto a reunião do Executivo. -----

Neste caso, como o Senhor Vereador falou do assunto, aproveita a oportunidade para expor esta questão e solicitar alguma colaboração, uma vez que já pediu, por diversas vezes, aos serviços que facultassem as candidaturas para poderem analisar. Contudo a única coisa que conseguiram



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 18 da reunião de 22-09-2022

páginas 12 | 53



entregar foi uma folha de Excel, com o nome das empresas que se candidataram, nada mais. Ora apenas com uma folha, agora impressa, não é possível analisar as candidaturas e tomar decisões. ---

Nesta sequência chamaram a pessoa que supunham poder dar algum esclarecimento, no entanto esta respondeu que não tinha conhecimento. O que é um constrangimento, porque a pessoa que supostamente tinha conhecimento deste assunto não é um trabalhador do Município, mas sim da Penaparque e na Câmara Municipal ninguém consegue fazer chegar os processos de candidatura. ---

Assim sendo, sem qualquer questão política, sabe que tem esse assunto pendente, por impossibilidade de o solucionar, pelo que pede a colaboração do Vereador que tinha este processo no anterior Executivo, no sentido de informar qual o trabalhador que pode prestar estes esclarecimentos. A verba continua cabimentada no orçamento, para ser entregue às empresas. Ficarà grato pela ajuda.-----

Quanto ao início do ano letivo, embora não goste de ser advogado em causa própria, salienta que se envolveu muito e trabalhou com afinco para que o início do ano letivo corresse bem e tem sido com agrado que vê as mensagens positivas que têm chegado.-----

Poderá a Senhora Vereadora dizer que encontra aqui ou ali alguns reparos de questões que devem ser limadas, mas aqui está para, junto com os serviços, melhorar o que é possível, em diálogo com os pais e com o Agrupamento de Escolas. Foi com esse intuito que por exemplo um pai de Chelo ligou numa sexta-feira a colocar uma questão e na segunda-feira às 18H00 estava a reunir com todos os pais da Rebordosa, de Chelo e de Chelinho. De imediato resolveram um conjunto de questões que solucionaram o problema que os pais estavam a colocar.-----

Contudo, num ano letivo em que se introduziram tantas alterações, como a reformulação de toda a rede de transportes, que permite hoje, com toda a segurança, dizer que têm dezasseis circuitos, que transportam a larga maioria dos alunos para a sede do concelho, não serão 80% dos alunos, mas será seguramente 80% do território, que inclui os locais mais difíceis;-----

Na conjuntura em que cada vez mais se fala em rentabilizar transportes, quando a Transdev pediu, para o próximo ano letivo, o triplo do valor que cobrou ao Município o ano passado, é importante ter uma ideia muito concreta e os circuitos reformulados, dando alguma tranquilidade no transporte. -----

Outra alteração relevante, foi o início do projeto que designaram “Depois da Escola”, proporcionado às crianças atividades, com técnicos credenciados, nomeadamente professores do 1.º Ciclo que estão a apoiar as crianças depois da escola, nos trabalhos de casa e em estudo orientado, técnicos de animação, e ainda técnicos de desporto que proporcionam atividades dentro de cada uma das suas áreas.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Isto porque todos têm consciência que as crianças são obrigadas a passar cada vez mais tempo na escola, uma vez que os pais, pelos turnos que fazem e pela distância, não conseguem ir buscar os seus filhos às 15H30 no caso do Jardim de Infância ou às 17H00 no caso do 1. Ciclo. -----

Também têm consciência que não se podem limitar a ter as crianças depositadas nas escolas, simplesmente acompanhadas pelas assistentes operacionais, é necessário pensar mais e melhor para os alunos. Foi com esse objetivo que começaram a desenhar este projeto, que esteve como projeto piloto na EB1 de Figueira de Lorvão em maio e junho do ano letivo transato. Isto permitiu recolher um conjunto de aspetos a melhorar, estando agora a ser implementado em todas as escolas.

Seguramente que há aspetos a melhorar, quem arregaça as mangas e coloca estas alterações em funcionamento, logicamente há constrangimentos que é necessário ultrapassar, como a Senhora Vereadora deve perceber. Contudo acredita que estão no caminho certo, dando uma resposta cada vez melhor às crianças das escolas do concelho. -----

Em termos de preparação do ano letivo, aproveitou para agradecer à seção de contratação pública deste Município, nas pessoas da Joana Granjeiro e da Zaida Martins, que foram incansáveis a lançar procedimentos, designadamente ao nível dos transportes escolares, dada a quantidade de processos necessários, pela dificuldade em adjudicar estes serviços. Nunca se negaram a esforços para conseguir que o ano letivo se iniciasse sem qualquer constrangimento. -----

Somaram-se ainda os concursos públicos de refeições escolares do Agrupamento de Escolas. Não se quiseram limitar ao Acordo Quadro da CIM, pois dada a sua dimensão, está muito mais vocacionado para grandes empresas. -----

Como se pretendia prestar um serviço de proximidade, foi aberto um concurso no Município, que mais uma vez deu trabalho, mas que hoje permite ter o Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão a servir refeições do Agrupamento de Escolas de Penacova e a Fundação Mário da Cunha Brito, que foi subcontratada, a fornecer refeições na escola de S. Pedro de Alva. E todos sabem a diferença de qualidade nas refeições servidas por IPSS ou por grandes empresas nacionais.

Agradece também à Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Anabela Marques, que acompanhou estas técnicas e ainda à Secção de Educação, na pessoa da Isabel Viseu, que trabalhou incansavelmente neste processo de transportes. É com agrado que a ouve dizer “nunca pensei que tantas alterações que introduzimos no sistema de transportes e o primeiro dia corresse logo tão bem”. -----

Está grato por este trabalho, também apoiado pelo Senhor Vereador Magalhães Cardoso, com o pelouro dos transportes e agradece igualmente à Senhora Chefe de Divisão, Dr.^a Zulmira Antunes, que tem acompanhado neste processo. Este agradecimento é extensivo às duas pessoas que estão



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 18 da reunião de 22-09-2022

páginas 14 | 53



Câmara Municipal de Penacova

na coordenação do projeto “Depois da Escola” que não tem poupado esforços para que seja um sucesso e vai ser, com certeza. Refere-se às psicólogas Ana e Lília, que tem estado sempre na linha da frente deste projeto.-----

Deixa esta nota pública de agradecimento, extensivo a todos os colaboradores do Município que tem ajudado no arranque do ano letivo. Porque, volta a dizer, foram introduzidas muitas alterações, que tem acontecido com normalidade.-----

Realçar também a excelente cooperação que tem existido entre este Município e a direção do Agrupamento de Escolas de Penacova. A Senhora Diretora tem estado mais à distância a acompanhar este processo, uma vez que se encontra de baixa, mas tem sido substituída, no terreno, pela Subdiretora, acompanhada dos seus adjuntos e de facto tem corrido bem.-----

Sublinhou ainda que está disponível para ouvir e colocar em prática, se for o caso, alguma sugestão que a Senhora Vereadora pretenda fazer, que conduza à melhoria da educação neste Município, tal como fazia no passado. Nunca se coibiu de dar as sugestões que considerava pertinentes, quando a Senhora Vereadora detinha o pelouro da educação, estando agora também recetivo para as acolher. Não deixará de o fazer só porque não foi apresentada pelo grupo que está neste momento a liderar os destinos do Executivo. -----

Em relação à Escola de Artes, esta tem sido chamada a colaborar, nomeadamente no projeto “Depois da Escola” e está a trabalhar ao lado do Município, assim como os técnicos de desporto, a quem agradece a disponibilidade. A Escola de Artes é um parceiro fundamental neste projeto, aliás arregaçou desde logo as mangas quando foi convidada a fazer parte do projeto piloto em Figueira de Lorvão. Esse contributo terminou com a apresentação de um musical no Auditório, com todas as crianças do 1.º Ciclo de Figueira de Lorvão, que foi um sucesso e resultado do trabalho de maio e junho, da Escola de Artes num estabelecimento de ensino.-----

Posto isto, deposita muita esperança no trabalho de ano em todas as escolas do Município, que seja em crescendo e tanto quanto sabe as inscrições estão a decorrer. Quando convidam a Escola de Artes para o Projeto Depois da Escola, é porque a EA pode aproximar e transportar o gosto pela música e pelas artes logo precocemente, no Jardim de Infância e 1º Ciclo. -----

Isto é uma mais-valia para projetar o trabalho que a Escola de Artes faz junto dos pais e da comunidade local e este projeto “Depois da Escola” também cumpre esse objetivo - despertar nas crianças o gosto pela música, logo a partir de tenra idade. -----

Prosseguindo acrescentou mais duas ou três notas:-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 18 da reunião de 22-09-2022

páginas 15 | 53



Câmara Municipal de Penacova

Reuniu com todas as IPSS do Município, que estão a colaborar com o Município no arranque do ano letivo, e todas se manifestaram muito disponíveis, até porque prestam um novo serviço este ano, de servir lanches a quem o requisite.-----

Reuniu na sede do Agrupamento, com a Senhora Subdiretora e com o Prof. António Marques, com todas as Assistentes Operacionais a quem entregaram o manual de procedimento em termos de recursos humanos, elaborado no Município, com a colaboração dos Recursos Humanos e a Senhora Vereadora do pelouro. Explicaram as regras de funcionamento, apresentaram a equipa que vai trabalhar em cada uma das EB1 e dos Jardins de Infância, distribuíram os horários e com essa organização ainda não ouviu nenhum encarregado de educação dizer que faltam Assistentes Operacionais. De facto não colocaram mais pessoas, mas procuraram redistribuir, da melhor forma possível.-----

No dia 13 de setembro foi assinado o protocolo com o Instituto Politécnico de Coimbra, para o projeto AGIR, mais um contributo, para implementar projetos empreendedores e dar apoio aos mais diversos níveis, no concelho.-----

Esteve presente na Festa da Aldeia, em Cávemes, e agradece à associação local pela forma brilhante como soube associar aquele espetáculo a uma festa local. Transformou aquele momento na verdadeira festa da aldeia, dando nota pública disto.-----

Como disse reuniu com os pais de Chelo, Chelinho e Rebordosa e no dia 21 teve oportunidade de dar uma volta no circuito urbano, no Miniautocarro que o Senhor Vereador Magalhães Cardoso fez o obséquio de apresentar e a conseguirem aquele sistema de transporte na Vila, seria uma mais-valia. Dá nota desta satisfação, pela forma como tem corrido a Semana da Mobilidade, que seguramente impele a usarem cada vez melhor os recursos que têm ao dispor.-----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso-----

Fazendo uma resenha da sua atividade recente, destacou:-----

Junto com o Senhor Presidente, esteve presente numa reunião na CCDR Centro, relacionada com o ponto de situação da execução das candidaturas aprovadas no âmbito do programa operacional Centro 2020 e na presença da Senhora Presidente da Comissão, que é também Presidente da Comissão Diretiva do referido programa.-----

O Município foi convocado, dado que em julho, à data do apuramento, a taxa de execução global era inferior a 50%, embora fosse de 49%. E a reunião começou com a boa notícia, transmitida pela Comissão de Coordenação, que também era do conhecimento Município, uma vez que monitoriza



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 18 da reunião de 22-09-2022

páginas 16 | 53



Câmara Municipal de Penacova

estas questões, que entretanto já tinham passado a fasquia dos 50% e até, em bom rigor, já estariam fora das autarquias que estavam a ser convocadas. -----

Quiseram um ponto de situação sobre as questões mais preocupantes, curiosamente já tinham reuniões marcadas com todos os empreiteiros e outros prestadores, que se incluem nas candidaturas ao Centro 2020, sendo que as obras representam uma fatia significativa, fruto da preocupação pela forma como alguns trabalhos têm decorrido. -----

A este respeito, pretende transmitir a boa notícia, que já tinham deixado antever nessa reunião, do dia 12 de setembro, de que muito rapidamente teriam condições para a taxa de execução subir de uma forma muito relevante. E no dia de ontem esta Câmara Municipal submeteu um pedido de pagamento de uma das obras que estava fisicamente mais adiantada, mas documentalmente mais atrasada, no valor de 475.000€. Portanto a receção deste pedido de pagamento vai mudar radicalmente o panorama. -----

Nesse mesmo dia 12 de setembro, participaram uma reunião com o empreiteiro do Centro Escolar da Freguesia de Figueira de Lorvão. Continuava a haver algumas situações por limar, a reunião correu bem, abriu-se uma fase em que julga que será possível concluir a obra financeiramente e os aspetos em que não há entendimento, provavelmente o empreiteiro terá de ir a Tribunal fazer valer a sua razão. O Município entende que não a tem, mas o Tribunal dirá se sim ou não. -----

No dia 13 setembro participou, com o Senhor Vereador Carlos Sousa, numa reunião, muito dura, com a Transdev, nos Paços do Município, da qual já tinham dado conta na transata reunião de Câmara. ---

Em 14 de setembro tiveram uma reunião preparatória da ida à Secretaria de Estado da Economia, na pessoa da Senhora Vice-Presidente, com a empresa A.J. Simões, conhecida por Palitos Campeões.--

Nesse mesmo dia organizaram um Webinar, sobre a nova legislação de betão armado, que envolveu os técnicos da Câmara que trabalham nas obras municipais, no licenciamento de obras particulares e gestão urbanística e os projetistas mais habitues na apresentação de projetos no Município. -----

Esse Webinar foi ministrado pelo Senhor Eng.º Jorge Reis, Secretário Técnico da Associação Portuguesa de Empresas de Betão Pronto, que decorreu muito bem. Deixa um agradecimento pela forma excelente como apresentou as novas exigências em matéria de betão armado, que resultam de um regime legal e ainda pelo facto de o ter feito de forma totalmente graciosa. -----

Ainda nesse dia decorreu uma reunião, sobre o Centro Interpretativo do Mosteiro de Lorvão, relacionada com os conteúdos. -----

No dia 15 de setembro reuniram com o empreiteiro da Casa das Artes, que é de todas as obras do programa Centro 2020, a mais preocupante e que regista um maior atraso. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 18 da reunião de 22-09-2022

páginas 17 | 53



Câmara Municipal de Penacova

Também nesse dia reuniram com a empresa fornecedora da lavagem de contentores de resíduos sólidos, uma vez que existia um conflito, neste momento com a solução à vista. Aparentemente vão conseguir uma solução que, sem beliscar os direitos do fornecedor, também defende o interesse público. -----

No dia 16 de setembro foi o arranque da Semana Europeia da Mobilidade, assunto que está agendado nesta reunião. -----

Teve ainda uma reunião com o projetista principal, na área do saneamento básico, para falar dos projetos que pretendem que avancem em 2023 e na qual foi feita uma apresentação do anteprojecto para Paradela da Cortiça. Trata-se um assunto que já tinha sido suscitado na Assembleia Municipal, mas em termos que aparentemente davam a entender que o projeto estaria parado, apesar de já estar praticamente concluído. Mas não, ainda está na fase de anteprojecto, que aponta para custos bastante significativos e portanto este é o ponto de situação relativamente a essa matéria. -----

Nesse dia deslocou-se ao Centro Interpretativo do Mosteiro de Lorvão, com o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para em obra, definirem aspetos que não estavam totalmente concretizados no projeto, acompanhamos do Senhor Eng.º Bruno Barros, diretor da obra por parte do Município, e do Senhor Arquitecto Fábio Nogueira, projetista. -----

No dia 17 de setembro realizou-se um paddy-paper em Lorvão, uma iniciativa muito interessante, pouco participada, ao contrário do que eram as expectativas. Tão interessante que ficam desde já desafiados para uma segunda edição, em moldes diferentes, naturalmente. Os poucos participantes tiveram possibilidade de fazer uma caminhada interessante por toda a Vila de Lorvão, com interação com a população. -----

Agradece à Senhora Vice-Presidente, Dr.ª Magda Rodrigues, que fez o favor de estar presente e ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão, que inclusivamente constituiu uma equipa concorrente ao paddy-paper, muito competitiva. Também teve oportunidade de participar e ficar em último lugar, que é sempre uma forma de não poder ser acusado, fazendo parte da organização, de ter acesso a informação privilegiada. -----

No dia 18 de setembro esteve presente no lançamento do Livro do Senhor Alfredo Fonseca "Tarde é o que nunca se faz", em S. Pedro de Alva, que já teve um primeiro lançamento nas Festas do Município. -----

Nessa apresentação cometeu uma gafe, da qual quer dar nota e pedir desculpa à visada: -----

Quando lhe foi dada a palavra, queria ter sublinhado a circunstância de estar presente a Senhora Vereadora Sandra Ralha e terminou sem fazer essa menção. Portanto pretende que fique registado essa sua falha e o pedido de desculpas correspondente. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 18 da reunião de 22-09-2022

páginas 18 | 53



Câmara Municipal de Penacova

Terminaram esse dia na Festa da Aldeia, em Cávemes, e de facto também entende que devem sublinhar o envolvimento da associação nesse evento. A festa realizou-se no logradouro da antiga escola primária, um imóvel cedido já neste mandato autárquico e efetivamente foi uma decisão acertada, na sua perspetiva. Era um imóvel que se encontrava em estado de conservação razoável, mas que não tinha qualquer uso. A associação de Cávemes está a dar-lhe utilização e a Festa da Aldeia foi um exemplo de que é um espaço muito agradável. Foi um evento muito interessante.-----

No dia 19 de setembro decorreu uma visita a obras de mobilidade. Neste âmbito dar nota de que entre as obras que já estão concluídas, sob o tema da mobilidade, e aquelas que estão em curso, as cinco principais neste domínio representam um investimento de 2,13 milhões de euros, incluindo alguns trabalhos complementares e com uma antevisão do custo da revisão extraordinária de preços.

Esta é de facto uma matéria em o Executivo tem uma aposta clara.-----

No dia 20 de setembro ocorreu, nesta Câmara Municipal, uma sessão com a intervenção da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, sobre monitorização do Sit Flexi. É um sistema onde Penacova continua a ter excelentes resultados, sendo o Município com mais utilizadores registados e o segundo com mais viagens concretizadas, estando em primeiro lugar Oliveira do Hospital. Mas com o indicador viagens por habitante, Penacova está claramente à frente, embora nesse caso um pouco atrás de Pampilhosa da Serra, com menos viagens, mas muito menos pessoas. -----

Portanto Penacova está em primeiro ou em segundo lugar, conforme os indicadores, contudo entendem que há muito a fazer. Na parte final da reunião estiverem presentes taxistas, que são no fundo os obreiros deste sistema, os concretizadores e houve alguma interação, sugestões de melhoria da sua parte e alguma disponibilidade da CIM para tentar simplificar os procedimentos. -----

No dia 21 fizeram a antevisão do que pode vir a ser o circuito urbano do miniautocarro elétrico. Do ponto de vista de testagem do modelo de circulação dentro da Vila, correu conforme o previsto, nomeadamente em relação aos tempos, que foram validados na prática. O problema é mesmo encontrar financiamento para a aquisição deste tipo de viatura, ou para cativar um operador para este circuito urbano. -----

Ainda no dia 21 de setembro, ontem, tiveram uma primeira reunião para a reorganização do Gabinete Técnico Florestal e para a semana vão reunir com as pessoas desta área, para que possa ter um reforço da capacidade de resposta, porque de facto a floresta é um tema cada vez mais importante no contexto do nosso concelho. -----

Finalmente no dia de hoje decorreu o Dia Europeu sem Carros, em Penacova e na Europa em geral. Em Penacova tiveram uma ambição relativamente curta, de cortar a circulação no Largo do Terreiro e



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



colocar a juventude a fazer atividades desportivas. Neste âmbito agradecer a grande colaboração do pelouro da educação. Isto só foi possível, uma vez que houve uma boa articulação da educação com o Agrupamento de Escolas de Penacova e o pelouro do desporto, que se mobilizou de uma forma bastante competente e dedicada. Foi muito gratificante para o Vereador da Mobilidade ver que havia uso pedonal, uso lúdico, uso de cidadania e uso desportivo no Terreiro, durante a manhã do dia de hoje.-----

Fora desta agenda, pretende dar nota de dois assuntos: -----

Remetendo para a EN 110, entretanto chegou a fase de repavimentação das curvas onde tinha sido colocada a mistura encarnada e neste momento já houve ordens de que a pavimentação irá decorrer na próxima semana, em circunstâncias que não agradam ao Município. -----

A Câmara Municipal foi dando nota que não concordava com a forma como a obra vai decorrer, com corte integral da estrada, o que vai criar problemas graves de acessibilidade, quer à Rebordosa, quer à Foz do Caneiro. De facto teria valido a pena estudar uma situação de corte parcial, com alguma possibilidade de basculamento de trânsito, de forma alternada, entre Coimbra e Penacova, ao longo da EN 110. -----

A obra é da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, a estrada das Infraestruturas de Portugal, e apesar dos reparos por parte da Câmara Municipal, estas entidades entenderam-se entre si. -----

O Município vai tentar minorar os danos, da parte da CIM há a promessa de que vai compensar a Transdev pelos desvios de tráfego, a garantia de que esta empresa está devidamente avisada e vai informar as populações da forma como tem que se recircular, durante os três dias em que é suposto a obra decorrer. Embora também se diga que este prazo será se a obra correr mal, se correr bem é dia e meio, mas não deixa de ser complicado. Da parte da CIM, há ainda a indicação de que vão tentar reforçar o Sit Flexi, por forma a que, nos locais onde não passam autocarros, possam circular os táxis. Espera-se que assim seja, mas dá nota desta preocupação e do esforço que vão fazer para tentar divulgar o corte e as alternativas. -----

Reportando-se a um tema que tem sido discutido em sede da CIM - as Comunidades de Energia Renovável - importa dizer que teve uma pequena evolução. Alguns municípios, incluindo Penacova, questionaram a CIM se não seria mais fácil ter uma entidade para gerir a Comunidade de Energia Renovável da Região de Coimbra, uma organização tutelada ou inspirada no modelo da CIM e com a mesma escala. Deverão responder, a breve prazo, se se reveem ou não nesse modelo organizativo, numa matéria que tem ganho escala, porque a energia não detém nas fronteiras dos Municípios. A



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

sua gestão sub-regional tem virtualidades e certamente que o Município vai dar uma anuência de princípio a este modelo. Sendo certo que todas as decisões, em concreto, de aderir a uma certa organização de escala sub-regional, terão de ser decididas neste fórum e também em Assembleia Municipal.-----

3. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA N.º 17/2022 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.-----

Posta a votação, a ata n.º 17, referente à reunião ordinária de 08/09/2022, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade. -----

III

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

De seguida o **Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso** fez a apresentação da 2ª alteração à 1ª revisão do Plano Diretor Municipal de Penacova, com base nos elementos desenhados e escritos, tendo prestado os esclarecimentos convenientes, sendo um assunto que consta do ponto 5.1) da ordem de trabalhos.-----

Terminada a exposição, a Senhora Vice-Presidente questionou se é necessário mais algum esclarecimento, agradecendo também a presença da Senhora Chefe de Divisão, Izilda Duarte. -----

A Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva agradeceu o esclarecimento e o trabalho de toda a equipa, bem como à Senhora Chefe de Divisão.-----

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

1.1 SITUAÇÃO DE TESOURARIA. -----

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 21/09/2022, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 1.760.224,78 (um milhão, setecentos e sessenta mil, duzentos e vinte e quatro euros e setenta e oito cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 1.344.828,25 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito euros e vinte cinco cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 415.396,53 (quatrocentos e quinze mil, trezentos e noventa e seis euros e cinquenta e três cêntimos).



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 18 da reunião de 22-09-2022

páginas 21 | 53



Câmara Municipal de Penacova

1.2 CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 821.606,84€, PARA REVISÕES DE PREÇOS E TRABALHOS COMPLEMENTARES DOS INVESTIMENTOS EM CURSO – RELATÓRIO FINAL.-----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Contextualizou este ponto, que vem no seguimento de uma proposta já apresentada anteriormente para contratação de empréstimo, destinado às revisões extraordinárias de preços, atualmente em vigor.-----

ATA

ATA Nº 3 / ANO 2022

Análise das Propostas

Empréstimo a Médio e Longo Prazo até ao montante de 821.606,84€ (oitocentos e vinte e um mil, seiscientos e seis euros e oitenta e quatro cêntimos)

1 - ANÁLISE FINANCEIRA-----

Foram solicitados esclarecimentos à proposta apresentada pela CGD e CCAM da Bairrada e Agueira, tendo estes remetido posteriormente os esclarecimentos solicitados.-----

Após análise de toda a documentação rececionada, a comissão, deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

- Considerar que as propostas apresentadas pela CGD e da CCAM estão de acordo com as exigências do caderno de encargos, estando por isso em condições de ser aceites.-----

- A proposta do BCP tem variantes dado que no plano financeiro não são apresentadas amortizações de capital constantes, sendo por isso excluída.-----

- A proposta do Banco Santander Totta, não apresenta plano financeiro pelo que também será excluída.-----

Em anexo, e fazendo parte integrante da presente análise, encontra-se o mapa comparativo das diversas propostas apresentadas.-----

2 - CONCLUSÃO E PARECER FINAL-----

Analisadas as propostas, verificou esta comissão que a proposta apresentada pela CGD é a mais vantajosa para o município.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 18 da reunião de 22-09-2022

páginas 22 | 53



Câmara Municipal de Penacova

Pelo exposto, podemos afirmar que o spread apresentado pela CGD, de 0,68%, quando comparado com o apresentado nas outras propostas, é o spread mais baixo e mais concorrencial, salvaguardando-se assim, em termos financeiros, o superior interesse público. -----

O empréstimo tem a natureza de abertura de crédito, sem saques mínimos, o capital será reembolsado em prestações semestrais iguais e sucessivas ao longo de todo o empréstimo, com o indexante Euribor a 6 meses (base 360 dias), spread de 0,68% e com as restantes condições constantes na proposta. -----

Finalidade	Estrada Zona Industrial da Espinheira/Portela de Oliveira/Carvalho - Projeto Execução Beneficiação do CM 1250 CCEFL/Centro Educativo de Figueira de Lonão/Antigo Tribunal/Casa das Artes/Requalificação Rotunda Espaço Envolvente de São Pedro de Alva/Revisões Preços Trabalhos Complementares	BCP	Banco Santander	CGD	CCAM
Natureza	Abertura de crédito em conta corrente, sem saques mínimos.	Sim	Sim	Sim	Sim
Montante	até ao montante de 821.606,84 € (oitocentos e vinte e um mil, seiscentos e seis euros e oitenta e quatro cêntimos)	sim	sim	sim	sim
Prazo Global Empréstimo	20 anos.	sim	sim	sim	sim
Prazo de utilização do capital	2 anos.	sim	sim	sim	sim
Prazo Deferimento de amortização	2 anos.	sim	sim	sim	sim
Indexante	Euribor a 6 meses (base de 360 dias).	sim	sim	sim	sim
Spread	Fixo ao longo dos 20 anos de vida do empréstimo.	1,75%	2%	0,68%	0,75%
Pagamento de juros durante o período de utilização e diferimento	Juros calculados dia a dia, após a 1.ª utilização, e pagos postecipadamente de acordo com a periodicidade.	sim	Sim	sim	sim
Reembolso do Capital	O capital será reembolsado em prestações semestrais iguais e sucessivas ao longo do empréstimo.	não	não	Sim	Sim
Pagamento de juros	Semestrais postecipados.	Sim	sim	sim	sim
Comissões e encargos	Sem lugar à cobrança de quaisquer comissões, encargos ou taxas, nomeadamente de gestão, organização ou montagem da operação e abertura de crédito	Sim	sim	sim	sim
Garantia	De acordo com a legislação em vigor.		sim	sim	sim
Amortização antecipada	Isento de qualquer tipo de penalizações.	Sim	sim	sim	
Elementos a apresentar em complemento à Proposta	As propostas deverão ser acompanhadas do respetivo Plano de Amortizações Para o Período Global do Contrato, Estimativa Anual de Juros e Validade da Proposta.	sim	não	sim	sim
Modo de apresentação das propostas e documentos que as acompanham	A proposta, redigida em língua portuguesa, é apresentada em invólucro opaco, fechado e lacrado, em cujo rosto se deve inscrever a designação "Recurso a financiamento até ao montante 821.606,84 € (oitocentos e vinte e um mil, seiscentos e seis euros e oitenta e quatro cêntimos) , e o nome ou denominação do concorrente.	Sim	sim	sim	sim
Local de entrega das propostas	As propostas devem ser entregues nos serviços da Câmara Municipal de Penacova, ou sob registo em caso de envio via CTT, dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Penacova, no horário de funcionamento, compreendido entre as 9h00 às 16h00.	Sim	sim	sim	sim
Variantes à proposta	Não são admitidas variantes à proposta, sob pena de exclusão	não	sim	sim	sim

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

1 - Adjudicar a contratação do empréstimo bancário de longo prazo a 20 anos, até ao limite de 821.606,84€, à Caixa Geral de Depósitos, com indexante Euribor a 6 meses (base 360 dias), spread de 0,68 % e com as restantes condições constantes na proposta. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 18 da reunião de 22-09-2022

páginas 23 | 53



Câmara Municipal de Penacova

2 - Solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual associado ao contrato de empréstimo em apreço, para cumprimento do artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, cujos encargos se distribuem de acordo com a proposta mais vantajosa.-----

3 – Dispensar a audiência dos interessados, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do CPA, por a decisão a tomar ser urgente, uma vez que, se o financiamento com recurso ao crédito não for assegurado num curto espaço de tempo, a concretização dos projetos de investimento a serem financiados poderá ficar em causa.-----

4 - Que as presentes deliberações sejam aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

O pedido de autorização apresentado à Assembleia Municipal é acompanhado das propostas das instituições de crédito e da ficha do Município onde constam os limites de endividamento e demais termos constantes da proposta apresentada.-----

1.3 CONHECIMENTO DA ALTERAÇÃO N.º 24 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2022.-----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Expôs que esta alteração se refere essencialmente a despesas com a EDP, outro caso sério com que os Municípios têm de lidar e que recentemente já motivou vários pedidos de apoio, até por parte da Associação Nacional de Municípios Portugueses, na expectativa de que este apoio se consolide em breve.-----

Contempla ainda o reforço do Fundo de Emergência Social; a aquisição de produtos de higiene para os edifícios escolares; prolongar a prestação de serviços da Dr.ª Joana Pereirinha e ainda a aquisição de serviços para o Gabinete Técnico Florestal, dado que entretanto a Técnica foi em mobilidade e um serviço desta natureza não pode estar vazio. Nesse sentido fizeram uma consulta ao mercado, que entretanto foi bem-sucedida e já existe candidato a ocupar o posto, pelo menos interinamente.-----

O Executivo tomou conhecimento da alteração n.º 24 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2022.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 18 da reunião de 22-09-2022

páginas 24 | 53



1.4 APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À PENANIMAL – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS E DO AMBIENTE DE PENACOVA. -----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Esclareceu que esta associação, que colabora com o Município, assumiu algumas despesas e cabe agora devolver esses quantitativos, através desta comparticipação. -----

MINUTA

PROTOCOLO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

Considerando que:-----

- Compete à Câmara Municipal, de acordo com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual “*Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes (...)*”;-----

- Também nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal: “*(...) Apoiar atividades de natureza social, cultural (...) ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*”-----

- A Penanimal - Associação Protetora dos Animais e do Ambiente de Penacova, entre outros, tem os seguintes fins:-----

a) Defesa dos direitos dos animais em conformidade com a Declaração Universal dos Direitos dos Animais;-----

b) Contribuir para a melhoria das condições de animais negligenciados ou abandonos;-----

c) Promover e divulgar animais para adoção;-----

d) Promover e divulgar animais desaparecidos e encontrados;-----

e) Controlar a sobrepopulação de cães e gatos;-----

f) Denunciar atos que violem os direitos dos animais;-----

g) Evitar/combater a propagação de doenças que poderão afetar outros animais e até os humanos;-----

h) Defesa e proteção ambiental.-----

Assim entre:-----

Município de Penacova, com o NIPC 506 657 957, sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Álvaro Gil Ferreira



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 18 da reunião de 22-09-2022

páginas 25 | 53



Câmara Municipal de Penacova

Martins Coimbra, titular do Cartão de Cidadão n.º 08068947 7 ZX8, válido até 29/05/2030, cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 1, alínea a), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por primeiro outorgante; -----

E -----

Penanimal- Associação Protetora dos Animais e do Ambiente de Penacova, pessoa coletiva n.º 515 518 549, com sede na Rua Principal, n.º 67, freguesia e concelho de Penacova, representada pela Presidente da Direção, Telma Raquel Duarte Alves, com poderes para o ato estatutariamente aplicáveis, adiante designada como segundo outorgante. -----

É celebrado o presente Protocolo nos termos das seguintes cláusulas: -----

Cláusula 1ª -----

(Objeto)-----

O objeto principal do presente Protocolo traduz-se na atribuição de apoio financeiro a conceder pelo primeiro outorgante à segunda outorgante para comparticipação de despesas, nomeadamente veterinárias, de alimentação, de medicamentos, de esterilizações, de alojamento de animais em FAT, bem como com equipamentos e manutenção do abrigo.-----

Cláusula 2.ª -----

(Apoio Financeiro)-----

1 – O apoio financeiro a conceder pelo primeiro outorgante será de 1.749,04€ (mil, setecentos e quarenta e nove euros e quatro cêntimos).-----

2 – O apoio será transferido de uma só vez, mediante apresentação das respetivas faturas. -----

Cláusula 3.ª -----

(Disposições finais) -----

1- A minuta do presente protocolo foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal, datada de --/--/202-.-----

2- A despesa do presente protocolo será satisfeita por conta das verbas inscritas no orçamento do Município de Penacova, estando prevista no código GOP -----, com a classificação orçamental ---, com o cabimento n.º ---, e com o n.º sequencial de compromisso ---. -----

E por ambos os outorgantes concordarem com o presente Protocolo e se obrigarem a cumpri-lo integralmente, o vão assinar em duplicado, ficando cada um com um exemplar. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata n.º 18 da reunião de 22-09-2022

páginas 26 | 53



Face à proposta apresentada., o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo para atribuição de apoio financeiro à Penanimal – Associação Protetora dos Animais e do Ambiente de Penacova, com um valor previsto de 1.749,04€.-----

1.5 CONHECIMENTO DA LISTAGEM COM OS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DAS AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS GENÉRICAS DE 18 DE JUNHO A 16 DE SETEMBRO 2022, AO ABRIGO DA DELIBERAÇÃO DE 30 DEZEMBRO DE 2021.-----

De acordo com o estabelecido no art.º 12º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, para efeitos de aplicação da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21/2 na sua redação atual, as autorizações prévias para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderão ser dada aquando da aprovação das Grandes opções do Plano, nos termos do artigo 29.º nº 1 e 2 das Normas da Execução do Orçamento de 2022 e do ponto 8 e 10 do Relatório do Orçamento de 2022.-----

Assim, remete-se a listagem dos compromissos plurianuais assumidos retirados da aplicação informática SNC, e de 18 julho de 2022 a 16 de setembro 2022, ao abrigo da deliberação de 30 dezembro de 2021.-----

O Executivo tomou conhecimento da listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo das autorizações prévias genéricas de 18 de junho a 16 de setembro 2022, ao abrigo da deliberação de 30 dezembro de 2021. -----

1.6 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS RELATIVOS AO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA.-----

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar os despacho relativos ao não exercício de direito de preferência:-----

- Prédio Urbano registado sob o artigo matricial n.º 2986, sito na EN 110, Várzea - Penacova;-----
- Prédio Urbano registado sob o artigo matricial n.º 1285, sito na Rua Professor Dr. Bissaya Barreto - Lorvão;-----
- Prédio Urbano registado sob o artigo matricial n.º 2423, na Rua do Malhão - Lorvão.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE -----

2.1 RATIFICAÇÃO DO COMPROMISSO DA TRANSDEV RELATIVO AOS PASSES ESCOLARES DO ANO LETIVO 2022/2023. -----

Informação

O Serviço de Educação informa que a despesa de passes escolares estimada para o ano letivo 2022/2023, é de 149.171,00€ (cento e quarenta e nove mil, cento e setenta e um euros), acrescido de Iva à taxa legal em vigor. Assim no período de setembro a dezembro de 2022 o valor estimado é de 53.153,22€ (cinquenta e três mil, cento e cinquenta e três euros e vinte e dois cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor e de janeiro a junho de 2023 é de 96.018,72€ (noventa e seis mil, dezoito euros e setenta e dois cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o compromisso da Transdev relativo aos Passes Escolares do ano letivo 2022/2023. -----

3 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE-----

3.1 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:-----

3.1.1 - KORPO ATIVO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.300,00 Euros (três mil e trezentos euros), para o Korpo Ativo no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, referente a inscrições na época 2021 / 2022 da sua equipa de ciclismo. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2022.-----

3.1.2 - UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO EM APOIO A OBRAS NO PAVILHÃO. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 4.579,25 Euros (quatro mil, quinhentos e setenta e nove euros e vinte cinco cêntimos), para a União Popular e Cultural de Chelo em apoio a obras no pavilhão. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2022.-----

4 - DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS -----

4.1 ATRIBUIÇÃO DE TARIFÁRIOS ESPECIAIS RELATIVOS AOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS.-----

FRACOS RECURSOS

Cód. Cliente	Área	N.º Consumidor	Deliber
56566	537	4800	Deferimento
54902	492	3700	Deferimento

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, conceder os tarifários especiais aos consumidores acima referidos.-----

4.2 - ADESÃO DO MUNICÍPIO DE PENACOVA À SEMANA EUROPEIA DA MOBILIDADE (DE 16 A 22 DE SETEMBRO DE 2022).-----

Depois de a **Senhora Vice-Presidente** saudar esta iniciativa deu a palavra ao Senhor Vereador; -----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Sobre esta matéria expôs que esta informação chega tardiamente, sendo hoje o encerramento da Semana da Mobilidade. Como explicou na reunião anterior, a própria candidatura estava ainda a ser discutida, quer com a APA, quer com a União Europeia, pelo que não foi possível ser presente ao Executivo atempadamente. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 18 da reunião de 22-09-2022

páginas 29 | 53



Genericamente decorreu conforme o previsto, pelo que se disponibiliza para responder a alguma questão concreta que pretendam colocar, sendo que a informação, na data que foi prestada, era bastante detalhada sobre o que se propunham fazer. -----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva -----

Saudou a iniciativa, no entanto a Vila de Penacova tem características muito específicas e percebeu que na zona das piscinas eventualmente deveria ter sido colocada alguma sinalética, uma vez que quando se desce a rua, só existe mesmo na zona do Terreiro. Quando se vai para o estacionamento está correto, mas se a intenção é continuar, deveria ter sinalização para informar da impossibilidade de circulação na zona do Terreiro. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, a Adesão do Município de Penacova à Semana Europeia da Mobilidade (de 16 a 22 de setembro de 2022), em que se propõe a: -----

- Organizar uma semana de atividades entre os dias 16 e 22 de setembro; -----
- Implementar um conjunto de medidas de caráter permanente, que contribuam para a mobilidade sustentável; -----
- Comemorar o Dia Europeu sem Carros, isto é, encerrar um arruamento ao tráfego motorizado, durante um dia, na 5ª feira, dia 22 de setembro de 2022. -----

5 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS

5.1 APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PDM E POSTERIOR SUBMISSÃO A DISCUSSÃO PÚBLICA PELO PERÍODO DE 30 DIAS, NOS TERMOS DO Nº 1 E 2 DO ART.º 89º DO RJGT. -----

Informação

Introdução-----

O Plano Diretor Municipal de Penacova teve a sua 1.ª Revisão em 2015, publicada através do Aviso n.º 9079/2015, de 17 de agosto. Posteriormente sofreu a 1.ª Alteração por Adaptação em 2017 - Aviso n.º 11670/2017, de 2 de outubro, que veio incorporar as alterações decorrentes da transposição das normas do Plano de Ordenamento da Albufeira da Aguieira (POAA). Em 2018, foi aprovada a 1.ª



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Correção Material – Aviso 18957/2018, de 17 de dezembro. Por último, através da publicação do Aviso 12394/2019, de 2 de agosto, foi aprovada a suspensão parcial da 1.ª Revisão do PDM, concretamente sobre uma área localizada na União de Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego, corresponde à Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 1, que ficou sujeita a medidas preventivas. -----

A Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBPPSOTU), publicada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, procedeu a uma reforma profunda e estruturante na abordagem do sistema de planeamento do território, nomeadamente do solo urbanizável, definindo uma nova abordagem à classificação e reclassificação dos solos. -----

A publicação do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, procedeu à revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e desenvolveu as opções previstas na LBPPSOTU, nomeadamente, a distinção entre programas e planos, a instituição de um novo sistema de classificação do solo, o carácter excecional da reclassificação do solo rústico para solo urbano e a eliminação do solo urbanizável, assim como o reforço da vertente estratégica do PDM enquanto documento que integra as orientações de desenvolvimento territorial decorrentes de programas de âmbito nacional, regional, sectorial ou especial. -----

A LBPPSOTU foi posteriormente regulamentada pelo Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, o qual estabelece os critérios de classificação e reclassificação do solo, bem como os critérios de qualificação e as categorias do solo rústico e do solo urbano em função do uso dominante. -----

Importa também referir que esta alteração tem em consideração um conjunto de planos e programas, nomeadamente, o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) (2020-2029), o Plano Nacional da Água, o Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis e o Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral (PROF-CL).-----

O Plano Diretor Municipal é um instrumento que estabelece, entre outras esferas de gestão do território, o modelo territorial municipal que, conforme resulta do número 3 do artigo 95.º do RJIGT, “...tem por base a classificação e a qualificação do solo”. Deste modo, a presente alteração assume especial relevância não só do ponto de vista do cumprimento dos normativos legais em vigor, como também do reforço na tradução das opções de planeamento municipais e das potencialidades de desenvolvimento do território. -----

O início do processo de elaboração da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM de Penacova deu-se com a deliberação da Câmara Municipal em reunião pública, de 10/05/2021, que incluiu: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

- Os objetivos a prosseguir com a alteração à 1.ª Revisão do PDM, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 6.º do RJIGT; -----
- O prazo para a elaboração da alteração, de acordo com o n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT; -----
- O prazo do período de participação pública, nunca inferior a 15 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e o n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT; -----
- A necessidade de se proceder à Avaliação Ambiental, nos termos do n.º 2 do artigo 120.º do RJIGT; -----
- A área do território a intervir. -----

A deliberação da 2.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Penacova, foi publicada na 2.ª série do Diário da República através do aviso 10397/2021, de 2 de junho, e divulgada na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio da internet da Câmara Municipal de Penacova, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e n.º 2 do artigo 192.º. -----

Considerações gerais -----

De entre os mecanismos de dinâmica do PDM (alteração/revisão) previstos no artigo 115.º do RJIGT, a CMP promoveu o procedimento de alteração que entendeu adequado ao seu objetivo de dar cumprimento à obrigatoriedade da inclusão das regras de classificação e qualificação de solo previstas no n.º 2 do artigo 199.º do DL n.º 80/2015, de 14/05, com as alterações do DL n.º 25/2021, de 29/03, o qual vem estabelecer uma nova data para a conclusão deste processo – 31 de dezembro de 2022 – e as consequências para o município caso este procedimento não esteja concluído dentro do referido prazo (n.º 3 a 6 do artigo 199.º). -----

Esta adequação deverá refletir a evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais que fundamentaram as opções definidas no plano, enquadrando-se este procedimento no disposto no n.º 2 do artigo 115.º do RJIGT. -----

O procedimento de alteração pressupõe que não haja uma nova estratégia para o modelo territorial, mas apenas a aplicação dos critérios de transformação de solo tendo em vista a adaptação do PDM às novas regras de classificação e qualificação do solo, que agora exclui a categoria operativa de solo urbanizável e, ainda, a adequação da proposta às disposições do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar n.º 15/2015 de 09/08. -----

Com efeito, uma alteração não se destina à reclassificação de solo urbano, a qual se processa, obrigatoriamente, através de um procedimento de elaboração, revisão ou alteração de Planos de Pormenor com efeitos registais (n.º 4 do artigo 72.º do RJIGT), à exceção das situações previstas nos seus n.ºs 6 e 7 que admite a reclassificação do solo na contiguidade do solo urbano quando se destina à instalação de atividades de natureza industrial, de armazenagem ou logística e respetivos serviços de apoio. Nestes casos a reclassificação pode ser realizada através da alteração de outro



Câmara Municipal de Penacova

tipo de plano territorial (nomeadamente o PDM), devendo ser definido o respetivo prazo de execução bem como cumprir o preceituado nos n.ºs 1 a 3 da mesma norma legal. Nos termos do n.º 8 do mesmo artigo, esta reclassificação do solo fica sujeita à delimitação de uma unidade de execução e à garantia da provisão de infraestruturas de serviços associados mediante contratualizações dos encargos urbanísticos e inscrição no programa de execução, no plano de atividades e no orçamento municipal.-----

Elementos apresentados pela firma Lugar do Plano-----

No âmbito da reunião relativa à 2.ª alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) solicitada pela Câmara Municipal de Penacova, através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), em 7/02/2022, nos termos do n.º 2 do artigo 86.º do RJIGT, tendo por base os elementos disponibilizados, correspondentes ao quadro com propostas com Ponderação da participação pública, Planta de Ordenamento (Classificação e Qualificação do solo – áreas a avaliar, Classificação e Qualificação do Solo – proposta), a firma Lugar do Plano remeteu a 26/04/2022 para a Câmara Municipal a proposta de ordenamento reapreciada em função do parecer emitido pela CCDRC.-----

Os elementos apresentados pela firma Lugar do Plano são os seguintes: -----

Elementos desenhados: -----

a) Planta de ordenamento - classificação e qualificação do solo-----

b) Planta de ordenamento - Zonamento acústico -----

c) Planta de ordenamento - Estrutura Ecológica Municipal -----

d) Planta de Condicionantes - REN-----

e) Planta de Condicionantes - RAN-----

f) Planta de Condicionantes - risco de incêndio -----

g) Planta de Condicionantes - outras condicionantes -----

h) Planta de compromissos -----

i) Planta de infraestruturas -----

j) Planta de transportes -----

Elementos escritos: -----

a) Relatório do plano-----

i. Anexo I-----

ii. Anexo II -----

b) Regulamento e relatório de alterações -----

c) Relatório ambiental -----

d) Resumo não técnico-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 18 da reunião de 22-09-2022

páginas 33 | 53



Câmara Municipal de Penacova

e) Programa de execução e plano de financiamento-----

f) Relatório de ponderação dos pareceres -----

Apreciação -----

Após a reunião de conferência procedimental levada a efeito no dia 19/07/2022, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 84.º do RJIGT, na qual estiveram representadas as entidades CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, CMP - Câmara Municipal de Penacova, equipa da firma Lugar do Plano, DGEg – Direção Geral de Energia e Geologia, IP – Infraestruturas de Portugal – Gestão Regional de Coimbra e Viseu, ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas e CMA - Câmara Municipal de Arganil. Não estiveram presentes na reunião, mas enviaram os respetivos pareceres as entidades: APA/ARH CRT – Agência Portuguesa do Ambiente; ANEPC – Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e a DGT – Direção Geral do Território. Não emitiu pronúncia no âmbito da reunião a ARS Centro – Administração Regional de Saúde do Centro. -----

A firma Lugar do Plano procedeu à incorporação na proposta de alteração, de todos os aspetos legais e regulamentares aplicáveis, adequados a este procedimento constantes dos pareceres das entidades, de forma a evitar a fase de concertação nos termos do artigo 87.º do RJIGT, no entanto, as entidades CCDRC, DGEg e APA, expuseram questões referentes ao regulamento que carecem de ponderação final/posição da câmara relativamente às mesmas, pelo que se expõe o seguinte: -----

1. CCDRC -----

1.1 Parques de recreio e lazer nas categorias de Espaços Florestais e Aglomerados Rurais -----

Propõem que seja acautelada a redação infra: -----

CAPÍTULO IV. ESPAÇOS FLORESTAIS

SECÇÃO II. ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO

Artigo 47º. Usos

1, al. c). Acrescentar à redação, “Parques de recreio e lazer, na proximidade dos aglomerados rurais que possibilite uma forte interação com estes e apenas quando o elevado grau de consolidação dos aglomerados não os permita acolher”, de forma a dar cumprimento à norma TG10 do PROT-C – Edificabilidade em solo rural – no seu ponto 5, alínea f.

1, al. f). Ver comentário supra.

CAPÍTULO VI. AGLOMERADOS RURAIS

Artigo 54º. Identificação e caracterização e usos

3, al. vii) Ver comentário ao nº 1 da alínea c) do art.º. 47º, no que concerne aos equipamentos de utilização coletiva de recreio e lazer.

Tratando de redação do PDM em vigor e estando em sede de alteração para adaptação à nova legislação, bem como o facto de o PROT - C estar em revisão e ainda remeter para fatores de



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 18 da reunião de 22-09-2022

páginas 34 | 53



Câmara Municipal de Penacova

avaliação de grande subjetividade, sugerimos que esta situação possa ser avaliada em sede de futura revisão de PDM ou de eventual adaptação ao PROT- C. -----

2. DGEG -----

2.1 Depósito de inertes -----

- a) No Artigo 24º, referente à “Instalação de depósitos”, considera-se que para correto entendimento deverá definir-se o conceito de depósito de inertes.
Salienta-se a definição de armazenagem de resíduos e de escombreira na legislação específica, de forma a acolher a melhor opção**

Esta redação é proveniente do regulamento do PDM publicado. Importa avaliar se a mesma tem trazido constrangimentos de interpretação e se carece de clarificação. A ser necessário agradecemos que nos seja proposta a redação pretendida. -----

2.2. Edificação afeta ao aproveitamento e valorização de recursos geológicos -----

- ii.No Artigo 43º, referente à “edificação nos espaços agrícolas de produção”, deverá estar contemplada a edificação afeta ao aproveitamento e valorização de recursos geológicos.**

Em nosso entendimento o pretendido já se encontra acautelada nas disposições gerais para o solo rústico, porém, se assim o entenderem, poderá ser adicionada a referida linha ao quadro, pelo que agradecemos que sejam indicados os parâmetros e índices para estas edificações. -----

3. APA

3.1 Rede de infraestruturas nos espaços de atividades industriais -----

Antigo 67.º atual 69.º -----

Capítulo II - Solo urbano

Secção III - Espaços de atividades industriais

Artigo 67.º - Regime de edificabilidade

Neste artigo solicita-se a ponderação dos seguintes aspetos complementares:

- A laboração de indústrias sem as adequadas redes de infraestruturas – abastecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais e pluviais, pode ter grandes repercussões na qualidade dos recursos hídricos (ver anexo 1 do presente parecer). Assim, nas categorias de ‘espaços de atividades industriais’ devem ser previstas normas adicionais que acautelem estas matérias.

Não sendo visível, na planta de infraestruturas, a dotação de rede de infraestruturas em todos os Espaços de Atividades Económicas em vigor, como por exemplo na União de Freguesias de Oliveira



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 18 da reunião de 22-09-2022

páginas 35 | 53



Câmara Municipal de Penacova

do Mondego e Travanca do Mondego no Vale de Paredes, questionamos que redes e métodos se utilizam para abastecimento de água e tratamento de águas residuais para clarificação na ponderação ao parecer emitido. -----

Se efetivamente existir esta carência sugerimos a ponderação de obrigatoriedade da sua dotação, eventualmente da responsabilidade do promotor, previamente à instalação de novas atividades industriais. -----

3.2. Proteção das captações de água para abastecimento público -----

Antigo 81º. Atual 85º. -----

Artigo 81º. Regime de Edificabilidade

- Neste artigo ou outro do Regulamento devem ser incluídas normas de proteção às 'captações de água para abastecimento público' – superficiais ou subterrâneas que não estejam publicadas e em vigor.

A este propósito refere-se que no âmbito do 3º ciclo do PGRH, esta Agência tem identificada uma captação de água para abastecimento público (subterrânea) na área do concelho sem perímetros de proteção delimitados e publicados através de Portaria (em Diário da República) – ver anexo 1 ao presente parecer.

Face ao exposto e no sentido de salvaguardar a envolvente dessa captação, sugere-se a seguinte redação a incluir no Regulamento do PDM:

"Seção / Capítulo ... – Proteção das captações de água para abastecimento público

Artigo ...º - Identificação

1. As áreas identificadas na 'Planta de Condicionantes' correspondem aos perímetros de proteção das captações de água para abastecimento público em vigor publicados em Diário da República e estão sujeitas ao regime previsto no diploma legal que os publicou e aprovou.

2. As áreas envolventes às captações de água para abastecimento público cujo perímetro de proteção não está publicado, estão sujeitas às condicionantes do artigo seguinte.

Artigo ...º - Ocupações e utilizações

Enquanto não forem delimitados perímetros de proteção, é definida uma «zona de proteção imediata» constituída por um círculo de 50 metros de raio com centro nas captações.

Nesta zona de proteção é interdita qualquer instalação ou atividade, com exceção das que têm por objetivo a conservação, manutenção e melhor exploração da captação.

O terreno abrangido pela zona de proteção imediata deve ser mantido limpo de quaisquer resíduos, produtos ou líquidos que possam provocar infiltração de substâncias indesejáveis para a qualidade da água da captação."

Questionamos a autarquia sobre a existência e localização de captações de água para abastecimento público sem perímetro de proteção publicado e da eventual opção da sua representação em planta de ordenamento, com as devidas regras de salvaguarda propostas pela entidade em sede regulamentar.

4. PROPOSTA DE PONDERAÇÃO ÀS QUESTÕES ELENCADAS:-----

4.1. Referente à questão 1, colocada no parecer da CCDRC, Tratando de redação do PDM em vigor e estando em sede de alteração para adaptação à nova legislação, bem como o facto de o PROT - C estar em revisão e ainda remeter para fatores de avaliação de grande subjetividade, sugerimos que



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 18 da reunião de 22-09-2022

páginas 36 | 53

esta situação possa ser avaliada em sede de futura revisão de PDM ou de eventual adaptação ao PROT- C. -----

4.2. Referente à questão 2.1. (Depósito de Inertes), colocada no parecer da DGEG, esta redação é proveniente do regulamento do PDM publicado. Não tendo trazido constrangimentos de interpretação na sua aplicação, pelo que é de manter o que está previsto no regulamento do PDM. -----

4.3. Referente à questão 2.2. (Edificação afeta ao aproveitamento e valorização de recursos geológicos), colocada no parecer da DGEG, o pretendido, em nosso entendimento já se encontra acautelada nas disposições gerais para o solo rústico (nº2 do artigo 32 do regulamento do PDM). -----

4.4. Referente à questão 3., colocada pela APA, propõe-se que seja introduzido no artigo 69º do regulamento do PDM, mais uma alínea, onde seja dito que fica da responsabilidade do promotor, previamente à instalação das novas atividades a execução das referidas infraestruturas. -----

4.4.2. Proteção das Captações de água para abastecimento público. -----

Propomos que sejam assinaladas na planta de ordenamento, classificação e qualificação do solo, as captações de água de abastecimento público, sem perímetro de proteção, e respetivas regras de salvaguarda. -----

Conclusão-----

No âmbito da proposta da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM de Penacova, após conferência procedi mental, nos termos do artigo 86.º do RJIGT, entendendo a Câmara Municipal a não necessidade de realização de uma reunião de concertação, dado incorporar na proposta de alteração, de todos os aspetos legais e regulamentares aplicáveis, adequados a este procedimento, constantes dos pareceres das entidades, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Proceda à abertura de um período de discussão pública, através de aviso a publicar no *Diário da República* e a divulgar através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio na Internet, pelo período de 30 dias, nos termos do disposto no artigo 89.º do RJIGT, condicionado à necessidade de correção da proposta pela firma Lugar do Plano no âmbito do referido na presente informação. -----

2. Após correção da proposta e aquando da submissão da mesma a discussão pública devem ser submetidas na plataforma colaborativa todos os elementos que a constituem tal como os elementos em falta descritos na conclusão da ATA da Reunião da Conferência Procedimental. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----



Câmara Municipal de Penacova

Aprovar a Proposta da 2ª alteração à 1ª revisão do Plano Diretor Municipal de Penacova, incluindo os elementos que integram o seu conteúdo documental: -----

Elementos desenhados: -----

- a) Planta de ordenamento - classificação e qualificação do solo -----
- b) Planta de ordenamento - Zonamento acústico -----
- c) Planta de ordenamento - Estrutura Ecológica Municipal -----
- d) Planta de Condicionantes - REN -----
- e) Planta de Condicionantes - RAN -----
- f) Planta de Condicionantes - risco de incêndio -----
- g) Planta de Condicionantes - outras condicionantes -----
- h) Planta de compromissos -----
- i) Planta de infraestruturas -----
- j) Planta de transportes -----

Elementos escritos: -----

- a) Relatório do plano - Anexo I e Anexo II -----
- b) Regulamento e relatório de alterações -----
- c) Relatório ambiental -----
- d) Resumo não técnico -----
- e) Programa de execução e plano de financiamento -----
- f) Relatório de ponderação dos pareceres. -----

Aprovar a proposta apresentada, de acordo com as condições constantes na informação técnica. -----

Proceder à abertura do período de discussão pública da 2ª alteração à 1ª revisão do Plano Diretor Municipal de Penacova, pelo período de 30 dias úteis, a contar do 5.º dia útil seguinte ao da publicação de Aviso no Diário da República; -----

Publicar a deliberação da Câmara Municipal, que determina a abertura do período de discussão pública, no Diário da República (2.ª série), bem como a sua divulgação através da comunicação social (em 2 jornais de âmbito local e 1 jornal de âmbito nacional), da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) e no sítio internet da Câmara Municipal. -----

5.2 RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ARS CENTRO PARA OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE PENACOVA. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Como nota referiu que tomaram conhecimento do aviso de abertura para a requalificação do Centro de Saúde, com um valor superior a meio milhão de euros, em meados de agosto, e neste momento têm de correr atrás do prejuízo. Designadamente para conseguirem elaborar a candidatura, fazer face às despesas que a mesma comporta, que não são elegíveis e ainda para cumprir as formalidades necessárias, nomeadamente este protocolo.-----

Tentaram a todo o tempo que por exemplo o IVA fosse suportado pela ARS, o que não se mostrou exequível, e também não foi possível, até à data, facto que muito se lamenta, o envio do programa funcional para apresentação da respetiva candidatura. -----

Este assunto vem para ratificação, dada a urgência e a aflição em assinar este protocolo. E aplica a palavra aflição porque o diálogo não tem sido muito fácil, os prazos são curtos e como o Município não é proprietário do imóvel, dado que a transferência de competências na área da saúde ainda não foi concretizada, impunha-se este protocolo de colaboração. De alguma forma legítima a Câmara a intervir no imóvel, ainda que um pouco prejudicados, nomeadamente em relação à questão do IVA que o Senhor Primeiro Ministro também já veio dizer que tem de se rever, que tem de se tratar, mas nada foi feito. -----

Dito isto, a ratificação deve-se à urgência que houve imprimir, para que o protocolo saísse da mera intenção. -----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Fez uma breve exposição no que se refere ao programa funcional: -----

Quando se faz um projeto é necessário saber para quê e onde se pretende intervir e foi a ARS que veio com a sugestão do programa funcional, e bem, na nossa perspetiva, uma vez que é a entidade que ainda gere o Centro de Saúde.-----

Entretanto, tendo em conta o prazo que se desenhava para apresentação de candidatura, começou a haver alguma ansiedade - a ARS não dizia o que pretendia, mas o projeto já devia estar em execução, caso contrário não se conseguia fazer.-----

Neste contexto tiveram alguns contactos com a ARS, do ponto de vista menos formal correram bem, conseguiram encontrar projetos antigos, que anteriormente diziam que não existiam, mas mantinha-se a questão de que o dinheiro que consta do aviso não chegava para fazer uma intervenção de total requalificação. -----



Câmara Municipal de Penacova

A este respeito julga que conseguiram uma pequena vitória, que consta do estabelecido na alínea a) do n.º 1 da Clausula 2ª, do protocolo, que refere: “Ao Primeiro Outorgante (ARS) cabe, no âmbito do presente Protocolo, elaborar, querendo, o Programa Funcional até 20 de setembro de 2022 (reconhecendo a exiguidade da verba que é atribuída no aviso de candidatura N.º 12/C01-i01/2022, do Plano de Recuperação e Resiliência à requalificação do imóvel em causa e a existência de problemas estruturais nesse imóvel)”.

A forma como foi redigido significa que a ARS pode ou não fazer o programa Funcional e na verdade no dia 20 informaram que não o iram elaborar, justificando que não havia refuncionalização do Centro de Saúde. Eventualmente até nem será verdade, dado que a zona onde a estrutura apresenta mais danos tem demasiado peso, pelo que esse espaço provavelmente vai ser reestruturado para gabinetes e o arquivo transferido para a cave ou para uma parte mais apoiada da estrutura.

Mas a importância desta redação, é que a ARS está a reconhecer que há problemas estruturais no imóvel e isso de alguma forma fortalece a candidatura. Terá menos eficiência energética, menos acústica, menos outros confortos que o edifício devia ter, porque há um problema a montante, sendo necessário investir no reforço estrutural.

Ou seja, está aqui reconhecido, pelo atual gestor do edifício, que há de facto problemas estruturais no imóvel e esta é a grande vitória que conseguiram neste protocolo.

Para além do que disse a Senhora Vice-Presidente e muito bem, este é um protocolo para o ter de ser, porque o próprio aviso de abertura refere que quando o dono de obra não for o dono do imóvel, tem de haver um protocolo.

Assim sendo, este documento era necessário, ele chegou, está assinado pelas partes e isso é de facto importante.

Protocolo de Colaboração

Obras de Requalificação

Centro de Saúde de Penacova

Considerando que as Administrações Regionais de Saúde, reguladas pelo Decreto-Lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro, têm por missão garantir à população da respetiva área geográfica de intervenção o acesso à prestação de cuidados de saúde, adequando os recursos disponíveis às necessidades e cumprir e fazer cumprir políticas e programas de saúde na sua área de intervenção;

Considerando que a Lei de Bases da Saúde, aprovada pela Lei n.º 95/2019 – base 8 – Autarquias locais estabelece que “As *autarquias locais participam na efetivação do direito à proteção da saúde, nas suas vertentes individual e coletiva, nos termos da lei*” e, por outro lado, que compete aos



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 18 da reunião de 22-09-2022

páginas 40 | 53



Câmara Municipal de Penacova

Municípios promover e salvaguardar os interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente na área da saúde, em parceria com outras entidades, de acordo com o estabelecido na Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----

Atento o disposto no art.º 34.º do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de janeiro, e na alínea p) do n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro, e na sequência da reorganização dos cuidados de saúde primários; -----

A Administração Regional de Saúde do Centro, IP e o Município de Penacova reconhecem a necessidade de obras de Requalificação do Centro de Saúde de Penacova, para a prestação de cuidados de saúde adequados, assumindo as partes esta intervenção como prioritária e urgente. -----

Nesta conformidade, -----

A **Administração Regional de Saúde do Centro, IP**, com sede na Alameda Júlio Henriques, 3001-553 Coimbra, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 503 122 165, neste ato representada pela Presidente do Conselho Diretivo, Dr.ª Rosa Maria dos Reis Marques Oliveira Furtado, adiante designada por **Primeiro Outorgante**, -----

O **Município de Penacova**, com sede no Largo Alberto Leitão, 5, 3360-341 Penacova, com o NIF 506 657 975, neste ato representado pela sua Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dra. Magda Alexandra Maia Rodrigues, em substituição do seu Presidente, Dr. **Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra**, com poderes para o ato, adiante designado por **Segundo Outorgante**, -----

Celebram entre si o presente Protocolo de Colaboração, doravante designado por Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas: 2 -----

CLÁUSULA PRIMEIRA -----

Objeto -----

O Protocolo tem por objeto a cooperação técnica e financeira entre os Outorgantes para a requalificação do Centro de Saúde de Penacova, sito na Avenida João António Gomes, n.º 2, em 3360-205 Penacova. -----

CLÁUSULA SEGUNDA -----

Obrigações -----

1. Ao Primeiro Outorgante cabe, no âmbito do presente Protocolo: -----

a) Elaborar, querendo, o Programa Funcional até 20 de setembro de 2022 (reconhecendo a exiguidade da verba que é atribuída no aviso de candidatura N.º 12/C01-i01/2022, do Plano de



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 18 da reunião de 22-09-2022

páginas 41 | 53



Câmara Municipal de Penacova

Recuperação e Resiliência à requalificação do imóvel em causa e a existência de problemas estruturais nesse imóvel); -----

b) Acompanhar a elaboração do Projeto de Execução das especialidades, assegurando, nesse contexto, o cumprimento das normas e recomendações da ACSS e do Programa Funcional aprovado;

c) Aprovar o Projeto de Execução da empreitada apresentado pelo Segundo Outorgante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data da sua receção; -----

d) Auditar/promover/acompanhar, periodicamente, a execução da empreitada e investimento através de equipa técnica multidisciplinar, emitindo relatórios e recomendações com base nas auditorias e vistorias realizadas, dando a conhecer o seu conteúdo ao Segundo Outorgante, que os deverá considerar para a boa prossecução dos trabalhos; -----

e) Entregar ao Segundo Outorgante, ainda que a título devolutivo, todos os projetos e dados retrospectivos de consumos do imóvel. -----

2. Ao Segundo Outorgante cabe: -----

a) Elaborar o Projeto de Execução das diversas especialidades; -----

b) Apresentar a candidatura da requalificação da Unidade de Saúde ao Programa de Recuperação e Resiliência (1.ª fase); -----

c) Lançar todos os procedimentos concursais necessários à empreitada de requalificação, fiscalização e segurança da Unidade de Saúde; -----

d) Analisar as propostas e proceder à sua adjudicação; -----

e) Promover a execução da empreitada nos termos da proposta adjudicada e caderno de encargos aprovado, no âmbito do competente procedimento concursal, cumprindo o projeto aprovado e assumindo a fiscalização da obra; -----

f) Assumir a condição de dono de obra; -----

g) Considerar os relatórios recomendatórios baseados nos processos de auditorias periódicas, elaborados pelo Primeiro Outorgante no contexto da alínea d) do n.º 1 da cláusula segunda para boa prossecução dos trabalhos referentes às obras de requalificação; -----

h) Assumir a gestão de toda a operação desde o início até ao encerramento da candidatura. -----

i) Elaborar os projetos no âmbito da Certificação Energética do Edifício e estudos associados, sem prejuízo do apoio financeiro no âmbito do acordo de transferência de competências; -----

j) Remeter sempre que solicitada informação considerada necessária pelo Primeiro Outorgante. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

CLÁUSULA TERCEIRA -----

Responsabilidade Financeira -----

O Segundo Outorgante compromete-se a aprovar, em orçamento municipal, a dotação financeira correspondente ao montante total do investimento a realizar, assegurando financiamento mediante a respetiva inclusão no Plano de Recuperação e Resiliência ou mediante quaisquer outras fontes de financiamento, incluindo o Orçamento de Estado. -----

CLÁUSULA QUARTA -----

Propriedade do Imóvel -----

Relativamente ao edifício onde atualmente funciona o Centro de Saúde de Penacova, o Primeiro Outorgante autoriza e legitima, nessa qualidade, o acesso pelo Segundo Outorgante, para realização de todas as obras de requalificação referidas no presente documento. -----

CLÁUSULA QUINTA -----

Vigência -----

1. O processo de requalificação (1.ª fase) da Unidade de Saúde ocorrerá durante a vigência do Programa de Recuperação e Resiliência. -----
2. O presente Protocolo caduca de imediato se o financiamento não for concedido nos precisos termos nele plasmados ou, por qualquer outra razão, o procedimento previsto não se puder concretizar. -----
3. O presente Protocolo produzirá os devidos efeitos a partir da data de outorga e manter-se-á em vigor até sua integral execução. -----

CLÁUSULA SEXTA -----

Revisões e ou Alterações -----

1. O presente Protocolo só poderá ser objeto de revisão e ou alteração mediante acordo entre as partes e somente no que se mostre estritamente necessário. -----
2. Quaisquer revisões e ou alterações ao disposto no presente Protocolo necessitam obrigatoriamente de deliberação prévia tomada em sede de reunião entre os órgãos competentes de cada uma das Partes Outorgantes, devendo ficar redigidas e assinadas enquanto adenda. -----

CLÁUSULA SÉTIMA -----

Foro Competente -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Para dirimir quaisquer conflitos emergentes da execução deste Protocolo, as Partes Outorgantes acordam como competente o foro da Comarca de Coimbra. -----

CLÁUSULA OITAVA -----

Casos Omissos -----

Os casos omissos serão objeto de acordo entre os Outorgantes, com respeito pelo disposto na Lei Geral. -----

Por corresponder à vontade de ambas as Partes Outorgantes o presente Protocolo será rubricado e assinado em duplicado, ficando cada uma das Partes com um exemplar. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o Protocolo de Colaboração com a ARS Centro para obras de requalificação do Centro de Saúde de Penacova. -----

5.3 "CONSERVAÇÃO E RESTAURO DO PATRIMÓNIO ARTÍSTICO INTEGRADO NO MOSTEIRO DE LORVÃO – CENTRO INTERPRETATIVO, RECEÇÃO, ACESSIBILIDADES E COBERTURA DO MOSTEIRO DE LORVÃO" – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO. -----

Informação

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, no seguimento de comunicação eletrónica enviada pelo prestador de serviços “Daniel Augusto Ribeiro Pinto”, registado na plataforma documental MyDoc, doc. **E – 9224** de **05/07/2022**, cumpre-me informar o seguinte: -----

- O contrato de aquisição de serviços em questão foi celebrado ao abrigo de Ajuste Direto Simplificado, com o enquadramento previsto no n.º 1 do art.º 128 da Secção III do Código dos Contratos Públicos [CCP], na sua redação atual, tendo sido emitida a respetiva Requisição n.º 22 em **22/04/2022**; -----

- O prazo contratual fixado para execução da aquisição de serviços fora de **60 dias** (sessenta dias), com início em **21/02/2022**; -----

- A aquisição de serviços suprarreferida têm como objetivo a realização de sondagens arqueológicas prévias aos trabalhos de implantação da rede de incêndio armada da especialidade de Segurança Contra Incêndios para o Centro Interpretativo do Mosteiro de Lorvão, condicionante do Parecer Favorável emitido pela Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC); -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 18 da reunião de 22-09-2022

páginas 44 | 53



Câmara Municipal de Penacova

- O prestador de serviços procedeu à elaboração do Estudo prévio e da documentação necessária para submissão do Plano de Trabalhos Arqueológicos (PATA), que obteve aprovação por parte da DRCC, através do Ofício n.º 1130 de 08/04/2022;-----

- Em obra, o prestador de serviços procedeu aos trabalhos de escavação arqueológica tendo sido elaborada a respetiva Nota Técnica, que obteve Aprovação por parte da DRCC, através do Ofício n.º 1880 de 20/06/2022;-----

- De acordo com o Ofício emitido pela DRCC, "*foram realizadas 4 sondagens, tendo sido suprida uma delas, compreensível pela argumentação apresentada. (...) Do resultado da intervenção não foram detetadas ocorrências patrimoniais, pelo que a cota de afetação da obra não terá qualquer impacto em estrutura pré-existentes*". Assim e face ao exposto, foi emitido **Parecer Favorável** à aprovação da respetiva Nota Técnica e à continuação dos trabalhos de acompanhamento.-----

- Atendendo a que apenas está em falta o Relatório Final de Trabalhos Arqueológicos (só elaborado após a conclusão dos trabalhos da obra), e após acordo com o prestador de serviços, propõe-se o pagamento de 90% do valor contratual do art.º relativo ao Relatório Escavação.-----

Fase	Descrição	Quant. Prevista	Preço Unitário	Quant. Efetuada	Total
1	Estudo prévio Elaboração de documentação Submissão de PATA	1	300 €	1	300 €
2	Escavação arqueológica (5 sondagens – 2 m²/cada)	10 m²	250 €	8 m²	2000 €
3	Relatório Escavação	1	400 €	0,90	360 €
Total					2.660 €

CONCLUSÃO -----

Face ao exposto e, salvo melhor opinião, proponho que o Dono de Obra tome a decisão de **Aprovação dos elementos entregues** relativos à Escavação Arqueológica Prévia aos trabalhos da empreitada de "*Conservação e Restauro do Património Artístico Integrado do Mosteiro de Lorvão – Centro Interpretativo, Receção, Acessibilidades e Cobertura do Mosteiro de Lorvão*".-----

Mais se informa que foi emitido **Parecer Favorável** pela DRCC à aprovação da respetiva Nota Técnica e à continuação dos trabalhos de acompanhamento na empreitada.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 18 da reunião de 22-09-2022

páginas 45 | 53



Câmara Municipal de Penacova

Propõe-se a notificação do prestador de serviços da decisão tomada, bem como para a emissão da respetiva fatura no valor de **2.660,00 €** (dois mil e seiscentos e sessenta euros).-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de aprovação os elementos entregues relativos à Escavação Arqueológica Prévia aos trabalhos da empreitada de “Conservação e Restauro do Património Artístico Integrado do Mosteiro de Lorvão – Centro Interpretativo, Receção, Acessibilidades e Cobertura do Mosteiro de Lorvão”, que mereceram a emissão de parecer favorável pela DRCC. -----

Deverá ser dado conhecimento da aprovação ao cocontratante, podendo ser emitida a fatura no valor de 2.660,00 € (dois mil, seiscentos e sessenta euros). -----

5.4 "PROJETOS VENCEDORES – INVESTIMENTOS – CANIL/GATIL MUNICIPAL (II) – EMPREITADA" – RATIFICAÇÃO PARECER RELATIVO AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador de 15/09/2022, que recaiu sob a informação técnica n.º 25448/2022. -----

5.5 "CONSTRUÇÃO CENTROS EDUCATIVOS (EB1) FIGUEIRA DE LORVÃO" – REFORMULAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES ACERCA DE LISTA DE ERROS E OMISSÕES DETETADOS NA FASE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA – 1.ª E 2ª INFORMAÇÃO DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES. -----

- **Atualização Lista de Erros e Omissões**, formalizada na Informação I/n.º 1589/2020, de 01/04/2020, no âmbito da empreitada "**Construção Centros Educativos (EB1) de Figueira de Lorvão " (1ª informação)**-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

i. Aprovar a “Lista de Erros e Omissões detetados em Fase de Execução do Contrato”, no montante de **32.278,29 € + IVA**, resultante da aplicação do Código dos Contratos Públicos, na versão aplicável, **sendo da responsabilidade do Adjudicatário 50% dos custos relativos à lista de erros e omissões aprovada**;-----

ii. Aprovar a minuta do contrato, relativa aos trabalhos de suprimento de erros e omissões;-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

iii. Tramitação de processo, por força do ponto 6.º e 7.º do artigo 378.º do CCP, de modo a exercer o direito que assiste ao Município de ser indemnizado por parte da entidade CARLOS SANTOS – ARQUITETURA E URBANISMO, LDA., com limite ao triplo dos honorários previstos no contrato da prestação de serviços de desenvolvimento do Projeto de Execução. -----

Após deliberação do executivo, deverá ser dada a conhecer ao empreiteiro as respetivas deliberações e ser-lhe remetida a minuta do contrato para sua análise e pronúncia, assim como deverão ser solicitados os documentos de habilitação e respetiva caução associada ao valor em questão.-----

- **Correção da Lista de Erros e Omissões**, formalizada na Informação I/n.º 5280/2022, de 13/04/2022, no âmbito da empreitada "**Construção Centros Educativos (EB1) de Figueira de Lorvão " (2ª informação)**-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

i. Aprovar a “Lista de Erros e Omissões detetados em Fase de Execução do Contrato – Versão Final”, no montante de **46.203,61 € + IVA**, resultante da aplicação do Código dos Contratos Públicos, na versão aplicável, **sendo da responsabilidade do Adjudicatário 50% dos custos relativos à lista de erros e omissões aprovada;**-----

ii. Aprovar a minuta do contrato, relativa aos trabalhos de suprimento de erros e omissões;-----

iii. Tramitação de processo, por força do ponto 6.º e 7.º do artigo 378.º do CCP, de modo a exercer o direito que assiste ao Município de ser indemnizado por parte da entidade CARLOS SANTOS – ARQUITETURA E URBANISMO, LDA., com limite ao triplo dos honorários previstos no contrato da prestação de serviços de desenvolvimento do Projeto de Execução. -----

Após deliberação do executivo, deverá ser dada a conhecer ao empreiteiro as respetivas deliberações e ser-lhe remetida a minuta do contrato para sua análise e pronúncia, assim como deverão ser solicitados os documentos de habilitação e respetiva caução associada ao valor em questão.-----

5.6 “REQUALIFICAÇÃO DA ROTUNDA E ESPAÇO ENVOLVENTE EM SÃO PEDRO DE ALVA - EMPREITADA” - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE EXECUÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES E DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo ratificou, por unanimidade, o despacho: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 18 da reunião de 22-09-2022

páginas 47 | 53

“i. Aprovação dos trabalhos complementares no valor de 22.502,84 € (vinte e dois mil, quinhentos e dois euros e oitenta e quatro cêntimos) + IVA sendo que 8.809,24 € (oito mil, oitocentos e nove euros e vinte e quatro cêntimos) + IVA correspondem a trabalhos complementares com preços contratuais e 13.693,60 € (treze mil, seiscentos e noventa e três euros e sessenta cêntimos) + IVA a trabalhos complementares com preços acordados. -----

ii. O prazo para a execução destes trabalhos deverá ser de 30 dias, período que deverá ser contabilizado em simultâneo com o prazo de execução da obra; -----

iii. Aprovação da minuta do contrato relativa aos trabalhos complementares. -----

Após deliberação do executivo, deverá ser dada a conhecer ao empreiteiro as respetivas deliberações e ser-lhe remetida a minuta do contrato para sua pronúncia, assim como deverão ser solicitados os documentos de habilitação e respetiva garantia bancária associada ao valor em questão, para elaboração do contrato.” -----

5.7 "C. E R. DA REDE SANEAMENTO FREGUESIA DE LORVÃO / SUBSTITUIÇÃO DO COLETOR DE ÁGUAS RESIDUAIS EM CHELO" – CONHECIMENTO DO DESPACHO SOBRE A PROPOSTA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES PARA SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES. -----

Informação

No seguimento de receção de **Proposta de Trabalhos Complementares**, documento registado na plataforma documental MyDoc como **E/n.º 10190 de 18.07.2022**, remetido via correio eletrónico pelo representante do adjudicatário **CONTEC - Construção e Engenharia, S.A.** [CONTEC], Sr. Eng.º Ricardo Godinho na qualidade de Diretor Técnico da Obra [DTO], no âmbito da empreitada supra referida e cujo assunto diz respeito a **proposta de trabalhos complementares para suprimento de erros e omissões, detetados já em fase de execução do contrato** em resultado da concretização da consignação da empreitada, cumpre-me informar o seguinte:-----

- O prazo contratual fixado para **execução da empreitada foram 90 dias**, contando-se o prazo a partir da data de consignação a 17.07.2022, conforme artigo 362.º do Código dos Contratos Públicos [CCP], na sua redação atual, nomeadamente por força da redação dada pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio e Declaração de Retificação n.º 25/2021 de 21 de junho. Assim, **a data limite para conclusão da obra está prevista para 15.10.2022;** -----

- No âmbito da **assistência técnica** a realizar pelo Projetista perante o Dono de Obra em Fase de Execução do Contrato, conforme prevê o n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 701-H/2008 de 29 de Julho, os documentos entregues pelo DTO e associados à comunicação E/n.º 10190 suprarreferida



Câmara Municipal de Penacova

foram remetidos ao gabinete CTGA – Centro Tecnológico de Gestão Ambiental, Lda. [PROJ], para análise e parecer sobre a proposta de trabalhos complementares para suprimento de erros e omissões, com o enquadramento previsto no CCP, dado que o projeto de execução foi desenvolvido pela entidade ao abrigo de uma aquisição de serviços; -----

- O PROJ emitiu “PARECER”, conforme documento registado na plataforma documental MyDoc como E/n.º 10541 de 26.07.2022, propondo para a grande maioria dos erros e omissões **não aceitar as quantidades reclamadas**. A Fiscalização [FISC], concordando genericamente com o parecer do PROJ e tendo presente que contraria a fundamentação do DTO/CONTEC, informou no sentido de remeter o parecer do PROJ ao DTO para nova análise e pronuncia, de modo a que previamente á informação técnica para tomada de decisão do Dono de Obra se conheça a posição final da CONTEC;-----

- O DTO/CONTEC apresentou comunicação de pronuncia, conforme documento registado na plataforma documental MyDoc como E/n.º 11000 de 03.08.2022, reforçando a fundamentação e discordando do parecer emitido pelo PROJ/FISC, a qual se transcreve: -----

“Caro eng. Pedro Costa, -----

1) Resposta às observações dos respetivos artigos 2.1.1: 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4;-----

RE: Não concordamos com a posição do DO/Projetista. -----

O caderno de encargos define uma vala com a largura mínima de 0,7m, devendo este valor ser respeitado sempre que possível.-----

A largura de escavação para 0,7m está comprometida para profundidades superiores a 2m, ficando a largura da vala diretamente dependente da anteriormente executada, acontecimento que não pode ser imputado ao empreiteiro pois não depende da sua metodologia de trabalho, e sendo este um elemento só verificável durante a execução dos trabalhos não era de todo exigível que o empreiteiro antecipadamente pudesse realizar um cálculo rigoroso da quantidade desta espécie de trabalho. -----

Além disso, o critério de medição proposto não encontra qualquer paralelismo nos critérios de medição usualmente utilizados em outras entidades adjudicantes, como é a caso das Águas de Coimbra. -----

Razão pela qual a entidade executante se reserva ao direito de reclamar sobre esta questão aquando da medição dos trabalhos em causa. -----

2) Resposta à observação do artigo 2.2.2.1;-----

RE: Alteração solicitada pelo DO.-----

3) Resposta às observações dos respetivos artigos 2.4.1.1: 2.4.2.1; 2.4.3.1; 2.4.5.1;2.4.5.1;-----

RE: Não concordamos com a posição do DO/projetista. -----

As observações aos artigos 2.4.1.1: 2.4.2.1; 2.4.3.1; 2.4.5.1;2.4.5.1, remetem para trabalhos relativos a movimentação de terras, não correspondendo ao tipo de trabalhos em análise, mais concretamente a trabalhos relativos ao levantamento e reposição de pavimento. Por outro lado, está em falta o artigo para os



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

trabalhos de relativos ao levantamento e reposição de pavimento para as caixas de visita, apenas estão definidos os trabalhos para vala de coletor 200. -----

O empreiteiro apenas está obrigado a executar a quantidade (metros quadrados) contratada, seguindo as corretas regras da arte, com correspondência a uma medição exata planimétrica dos trabalhos em m2. Nessa medida, qualquer quantidade adicional necessária apenas será executada após ordem escrita do Dono da Obra para o efeito e em conformidade com o disposto nos artigos 370º e ss do CCP.”;-----

- De modo a melhor dirimir as divergências de entendimento e por indicação da FISC, o Dono de Obra encaminhou a comunicação de pronuncia do DTO/CONTEC ao PROJ, querendo assegurar o total respeito pelas partes, contrato e a sua boa execução. O PROJ emitiu aditamento ao “PARECER” anterior, documento registado na plataforma documental MyDoc como **E/n.º 11430 de 12.08.2022**, o qual se transcreve: -----

“Relativamente às questões expostas pelo adjudicatário, considera-se o seguinte:-----

1) No que se refere aos artigos 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4, mantém-se o entendimento exposto nas comunicações anteriores. Contudo, consideramos legítima a posição do Empreiteiro relativamente às sobrelarguras decorrentes da largura da vala executada na obra anterior, uma vez que, efetivamente, esta é “imposta”, não depende da metodologia de trabalho, e só é verificável durante a execução dos trabalhos; -----

2) Nada a considerar; -----

3) Esclarece-se que a medição dos pavimentos está executada por troços, considerando comprimentos medidos ao eixo das caixas de visita. Assim, está considerado nas medições o levantamento e reposição de pavimentos na zona das caixas. As eventuais sobrelarguras consideram-se incluídas no artigo referente à execução das caixas de visita.”; -----

- Adicionalmente ao referido no ponto anterior o DTO remeteu duas comunicações adicionais e subsequentes, documentos registados na plataforma documental MyDoc como **E/n.º 12255 e 12257 de 02.09.2022**, vindo evidenciar que: -----

“No seguimento do que indicamos em fase de erros e omissões no ponto 1, onde abordamos a largura de vala, envio algumas fotos ilustrativas. -----

Verificamos claramente que, o volume de escavação das valas e conseqüentemente aos volumes de aterro e área de asfalto, dependem da largura das valas executadas anteriormente.”-----

E,-----

“O facto de a vala da adutora, contigua a vala a executar, não estar nas suas devidas condições pode ocasionar o desabamento desta para a nossa vala, aquando da sua execução, implicando trabalhos de reconstrução e conseqüentemente trabalhos complementares quantidades. Esta situação afeta diretamente a qualidade do nosso trabalho, não só pelas fissuras existentes, que são um ponto de infiltração de água, como também pelo facto de o material desta vala não estar devidamente compactada.” -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 18 da reunião de 22-09-2022

páginas 50 | 53



Câmara Municipal de Penacova



Fotos da Obra:

- Junta-se em anexo (ver _ **Anexo I**) a compilação da Lista de Trabalhos Complementares para Suprimento de Erros e Omissões, reclamados pela DTO/CONTEC. -----
- Junta-se em anexo à presente informação a documentação considerada mais importante, fazendo toda parte do processo MyDoc n.º **2022/300.10.001/7**, nomeadamente: -----
- i. - Reclamação com Lista de Trabalhos Complementares/CONTEC, em anexo á **E/n.º 10190 de 18.07.2022**; -----
- ii. - Parecer do PROJ/CTGA, em anexo á **E/n.º 10541 de 26.07.2022**;-----
- iii. - Pronuncia em Audiência Prévia/CONTEC, em anexo á **E/n.º 11000 de 03.08.2022**; -----
- iv. - Aditamento ao parecer do PROJ/CTGA, em anexo á **E/n.º 11430 de 12.08.2022**; -----
- v. - Exposição sobre possibilidade de trabalhos complementares/CONTEC, em anexo á **E/n.º 12255 e 12257 de 02.09.2022**. -----

Concluindo, face á troca de comunicações suprarreferidas e concordando a FISC com o parecer do PROJ, **propõe-se ao órgão competente para a decisão de contratar o indeferimento** da lista de trabalhos complementares para suprimento de erros e omissões, reconhecendo-se no entanto legitimidade ao DTO/CONTEC quando refere “*que, o volume de escavação das valas e conseqüentemente aos volumes de aterro e área de asfalto, dependem da largura das valas executadas anteriormente.*”, como são ilustrativas as fotos acima. -----

É facto que em obra já se está a verificar pontualmente esse aumento de volume de escavação e área de pavimentação, em abertura de valas de maior profundidade, atividade que surge de forma imprevisível e inesperadamente em alguns locais, só sendo possível a sua quantificação durante a execução do trabalho, ou seja, não estão quantificadas as quantidades á data, dado que o trabalho está em execução, prevendo-se possível que com a fundamentação suprarreferida e aquando da



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 18 da reunião de 22-09-2022

páginas 51 | 53

aferição/medição das quantidades finais de escavação e pavimentação, se verifique a necessidade de formalizar algumas quantidades de trabalho adicionais.

Fico disponível para qualquer esclarecimento, devendo notificar-se o adjudicatário da Decisão do órgão competente para a decisão de contrata, com conhecimento da presente informação técnica e respetivos anexos. -----

No seguimento da informação técnica datada de 08 de setembro de 2022, anexa a este processo e proposta da Chefe de Divisão, no âmbito da empreitada de obras públicas “**C. e R. da Rede Saneamento Freguesia de Lorvão / Substituição do Coletor de Águas Residuais Em Chelo**”, indefere-se a lista de trabalhos complementares para suprimento de erros e omissões, conforme pressupostos da informação técnica. -----

Notifique-se o adjudicatário da decisão com conhecimento da informação técnica e respetivos anexos. -----

O Executivo tomou conhecimento do despacho. -----

5.8 PROCESSO DE OBRAS N.º 01-2004/434/0 – ASSOCIAÇÃO OS FESTEIROS DE MIRO – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS, NOS TERMOS DO N.º 9 DO ARTIGO 44.º DO RMUETA DE PENACOVA.-----

Informação

1. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 44.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas Aplicáveis (RMUETA), poderá ser concedida isenção de pagamento de taxas às entidades que, na área do Município, têm objetivos e prosseguem fins de relevante interesse público, que não tenham fins lucrativos para além dos legítimos referentes a equilíbrio financeiro de custos de exploração ou funcionamento. -----

2. De acordo com o entendimento dos serviços jurídicos da Câmara Municipal, nos termos dos seus estatutos, a entidade (i) prossegue fins de interesse público, através das atividades que organiza para a população e (ii) não tem fins lucrativos. -----

3. Nos termos do n.º 9 do artigo 44.º do RMUETA a aplicação da isenção de pagamento de taxas não é automática, carecendo sempre de apreciação da Câmara Municipal e deliberação fundamentada. Ora, de acordo com o n.º 2, parece justificar-se tal isenção, a apreciar pela Câmara Municipal. -----



Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar de pagamento de taxas a Associação Os Festeiros de Miro, dado que se trata de uma entidade que prossegue fins de interesse público, através das atividades que organiza para a população e não tem fins lucrativos. -----

4.9 LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA. -----

O Executivo tomou conhecimento da Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística. --

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua exequatidade imediata. -----

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, a Senhora Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

(Magda Alexandra Maia Rodrigues)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957